DIÁRIO OFICIAL DE
Guarujá

Quinta-feira, 28 de março de 2024
Edição 5.368 • Ano 22
Distribuição gratuita
www.guaruja.sp.gov.br

» SERVIÇO INÉDITO

Telemedicina inova com tecnologia para zerar filas de atendimento na Saúde

Helder Lima

Com o objetivo de reduzir a fila de espera para especialidades, a Prefeitura de Guarujá inova com o lançamento do serviço de telemedicina, com o primeiro mutirão de especialidades na rede municipal de Saúde, de hoje a sábado. Serão prestados atendimentos *on-line* em dermatologia, neurocirurgia e neurologia geral. Os pacientes, que receberão atendimento neste feriado, já foram pré-agendados pela rede municipal de Saúde, sendo encaminhados pelas Unidades Básicas (UBSs) e de Saúde da Família (Usafas). O mutirão acontece no Ambulatório de Referência em Especialidades (ARE), na Vila Júlia. A expectativa é realizar mais de mil consultas.

ÚLTIMA PÁGINA

» SEMANA SANTA

Feriadão altera expediente da Prefeitura a partir de hoje

PÁGINA 3

» SEGURANÇA E ORDENAMENTO

Prefeitura dá início hoje à Operação Semana Santa

PÁGINA 2

Arquivo/PMG

» STAND UP COMEDY

Rabin e Cambota são atrações no Procópio Ferreira no feriadão

PÁGINA 31

Divulgação

DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá

» SEGURANÇA OSTENSIVA

Começa hoje Operação Semana Santa

Objetivo é garantir a segurança e o ordenamento da Cidade no feriado prolongado de Páscoa

Fotos Arquivo/PMG

Patrulhamento preventivo é reforçado em pontos estratégicos do Município

A Prefeitura de Guarujá inicia, hoje, a Operação Semana Santa. O objetivo é garantir a segurança e o ordenamento da Cidade no feriado prolongado de Páscoa. As equipes vão reforçar o patrulhamento preventivo e a fiscalização nos acessos ao Município, orlas das praias, pontos turísticos e áreas estratégicas.

A Operação é coordenada pela Secretaria de Defesa e Convivência Social (Sedecon) e tem apoio da Polícia Militar. Participam equipes da Guarda Civil Municipal (GCM) e os grupamentos especializados de Ronda Ostensiva Municipal (Romu), Força-Tarefa, além da fiscalização.

A GCM atuará em patrulhamento preventivo nas orlas das praias e com a Operação 'Pé na Areia', a fim de coibir o som abusivo. Já a Romu empregará o efetivo para coibir roubos e furtos. Haverá, também, fiscalização nos acessos à Cidade e fila da balsa, monitorando o trânsito na chegada dos turistas e adotando medidas para o escoamento de veículos.

A equipe de Força-Tarefa ficará nos acionamentos de ocorrências de perturbação do sossego, além de coibir pistões, combater invasões, realizando também a fiscalização náutica e o ordenamento da Praia de Pernambuco.

» AGENDA ESPECIAL

Caminhão do Peixe atende população na Sexta-feira da Paixão

Devido à Semana Santa, a programação do Caminhão do Peixe, que normalmente atende a população até quinta-feira, foi estendida para esta Sexta-feira da Paixão. Desde segunda-feira (25), o veículo está percorrendo bairros da sede do Município e do Distrito de Vicente de Carvalho, oferecendo pescados a preços mais acessíveis.

Amanhã o Caminhão estará na Praça 14 Bis, em Vicente de Carvalho, das 7 às 12 horas. Além disso, nesta semana o horário de atendimento do Caminhão do Peixe teve alterações.

Confira a programação especial:

Hoje
Das 8h30 às 16 horas – Avenida Antenor Pimentel, 849 – Complexo Mestre Rafael Rodrigues, ao lado do mercado Super X – Morrinhos

Amanhã
Das 7 às 12 horas – Em frente ao camelódromo, na Praça 14 Bis – Vila Alice, em Vicente de Carvalho

Nesta sexta-feira o Caminhão do Peixe estará na Praça 14 Bis até meio-dia

No veículo, o consumidor encontra sardinha, mistura, corvina, pescada, espada, camarão, tilápia, bagre, carapeva, gordinho, tainha e galo. Em alguns pontos de parada do veículo, também acontece a Feira de Agricultura Familiar, com temperos, frutas, legumes e verduras mais em conta.

MUNICÍPIO VERDEAZUL

redes sociais

facebook.com/prefeitura.guaruja

instagram.com/prefeitura.guaruja

restaurante popular R$ 1

Santo Antônio. Filé de frango ao creme, escarola refogada, arroz, feijão, agrião, tomate, mexerica e suco de uva
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

Tibério Birolini. Filé de frango ao creme, escarola refogada, arroz, feijão, agrião, tomate, mexerica e suco de uva
Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

telefones úteis

OUVIDORIA	0800–773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344–4200
REFIS	3344–4207/3355–2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344–1440
FUNDO SOCIAL	3386–8820
PROCON	3355–1232/3383–2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347–1020
CASA DE APOIO	3347–1021
CONTROLADORIA	3308–7100
TRÂNSITO	3344–4450
TRANSPORTE	3384–5888
PROJETO VIVA LEITE	3344–4700
CREAS	3355–4381/3355–7918
CEACON	3344–4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040–7428
CADASTRO COMERCIAL	3040–7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040–7429/3040–7430
IPTU	3308–7655
CADASTRO TÉCNICO	3308–7955
MEIO AMBIENTE	3308–7885
CATA COISA	3344–3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355–1929

DOE SANGUE, DOE VIDA
Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R$ 4,45

AGENDE PELO WHATSAPP
(13) 99620-0855 | 3344-3312
SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30
CATA COISA

» *FERIADO PROLONGADO*

Semana Santa altera expediente na Prefeitura

Repartições municipais fecham hoje e só reabrem na segunda-feira para atendimento ao público

Em virtude da celebração da Semana Santa, as repartições públicas de Guarujá têm expediente alterado hoje e amanhã (Sexta-feira da Paixão), ponto facultativo e feriado, respectivamente. Confira o que abre e fecha durante o recesso:

PAÇOS MUNICIPAIS RAPHAEL VITIELLO E MOACIR DOS SANTOS FILHO
Fecham hoje, com retorno das atividades na segunda-feira

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)
Atendimento normal - telefone 153

ALBERGUE MUNICIPAL
Atendimento normal - telefone (13) 3387-6016

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS (SEURB)
Não terá expediente, mas os serviços externos serão mantidos, como a limpeza de praias, varrição de vias e coleta de lixo domiciliar e séptico.

CEMITÉRIOS E SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAIS
Atendimento 24 horas

RESTAURANTES POPULARES SANTO ANTÔNIO, TIBÉRIO BIROLINI E BOM PRATO
Funcionam hoje. Não haverá expediente amanhã

POSTOS DE INFORMAÇÃO AO TURISTA (PITS)
- **Mirante das Galhetas** (Rua das Galhetas, s/nº – Astúrias): Das 8 às 20 horas, de hoje a domingo
- **Pavilhão da Maria Fumaça** (Avenida Leomil x Avenida Puglisi – Centro): Das 9 às 17 horas, de hoje a domingo
- **Praia do Tombo** (Avenida Prestes Maia, s/nº): Das 9 às 17 horas, de hoje a domingo
- **Terminal Rodoviário** (Avenida Santos Dumont, 840 – Santo Antônio): Hoje, das 13 às 17 horas; e amanhã, das 9 às 17 horas
- **Secretaria de Turismo (Setur):** Rua Washington, 607 – Centro – não haverá expediente

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS)
Fecham hoje e retomam o atendimento na segunda-feira.

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) 24 HORAS
Atendimento normal

UPA Enseada
Avenida Dom Pedro I, s/nº (esquina com a Avenida Atlântica)
Telefone: ('13) 3351-3661

UPA Guarujá (Rodoviária)
Avenida Santos Dumont, 856 – Santo Antônio
Telefone: (13) 3355-9151

UPA Pae Cará
Avenida São João, 111 – Pae Cará
Telefone: (13) 3341-1997

UPA Perequê
Estrada Guarujá-Bertioga, entre os Quilômetros 7 e 8
Telefone (13) 3353-1648

UPA Santa Cruz
Rua Antônio Pinto Rodrigues, s/nº – Santa Cruz dos Navegantes
Telefone: (13) 3354-2802

Alex Tokuda

Paços municipais Raphael Vitiello e Moacir dos Santos Filho só reabrem na segunda-feira

expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · **TEL** 3308.7000 **SITE** www.guaruja.sp.gov.br **E-MAIL** diario.guaruja@gmail.com · diario@guaruja.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · **Jornalista responsável** Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 · **Edição** · Maria Izabel Rodrigues MTb. 16.046 · Eduardo Caetano · MTb. 41.408 · **Projeto gráfico e diagramação** Diego Rubido · **Impressão** Gráfica Diário do Litoral · **Tiragem** 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação e Relações Sociais da Prefeitura de Guarujá
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 16.023.

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.787.496,85 e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, **Prefeito Municipal de Guarujá,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.187, de 18 de dezembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Educação, um crédito na importância de R$ 1.787.496,85 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R$
12.01.00	12	306	1002	2	031	3	3	90	aplicações diretas	95	1.787.496,85
									Total	**1.787.496,85**

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do superávit financeiro em 31/12/2023, conforme levantamento efetuado pela Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Educação, proveniente dos repasses federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2024.
PREFEITO

"SEFIN ORÇ"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB UGAF", em 27.03.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ERRATA – DECRETO N.º 16.016, de 22 de março de 2024.

No Decreto n.º 16.016, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 5.367, de 27 de março de 2024,

Onde se lê:

"II - Sandra Valéria dos Santos - Pront. n.° 11.772;"

Leia-se:

"II - Sandra Valéria dos Santos - Pront. n.° 10.772;"

D E C R E T O N.º 16.024.

"Declara situação de emergência e alerta epidemiológico no Município do Guarujá, em razão da epidemia de Dengue, e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na **Lei Orgânica** do Município e, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº **68.368**, de 5 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão da epidemia de Dengue e dá outras providências;

Considerando o elevado número de notificações dos serviços de saúde do Município para quadros clínicos de Dengue, estando já caracterizada a situação de epidemia, conforme dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de conscientização e mobilização da população para o combate à infestação do mosquito "Aedes Aegypti";

Considerando os fatores climáticos do atual período, os quais reúnem condições ideais que favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika; e,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo n.º 15221/5069340/2024;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Guarujá, em razão da epidemia de Dengue, constatada mediante o elevado número de notificações dos serviços de saúde, públicos e privados, para quadros clínicos de Dengue, informados à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes Aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2.º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021.

§ 2.º Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com arboviroses;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 5.º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas excepcionais, quando necessárias para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto:

I - a suspensão de férias e de folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde e demais categorias de profissionais de saúde, das unidades de saúde do Município, assim como, em casos de necessidade, solicitar o apoio ao Gabinete do Prefeito para que os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município promovam ações de colaboração à Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades de combate à epidemia da Dengue (Arbovírus);

II - a atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes Aegypti".

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2024.
PREFEITO

"SEGOV"/rdl
Registrado no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

Republicação por Incorreção

Portaria N.º 300/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 15467/99130/2024;

R E S O L V E:

FIXAR o servidor MARCO JOSE IRMÃO – Pront. n.º 9.130, a Jornada de Trabalho Padrão de 200 (duzentas) horas, do respectivo cargo, a pedido, de acordo com o disposto no artigo 389 da Lei Complementar nº 135/12, alterada pela LC 236/18.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 25 de março de 2024.
PREFEITO
"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 25.03.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 314/2024.

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 63079/18798/2023;

R E S O L V E:

PROMOVER o servidor abaixo relacionado, com direito a Promoção Horizontal no respectivo Grupo Salarial, Letra e Nível, conforme disposto no art. 973 e art. 974, incisos I e II, parágrafo único, arts. 975 e 976, da Lei Complementar n.º 135/2012, de 04 de abril de 2012, e suas alterações (Art.1000-A da Lei Complementar n.º 170/2014), retroagindo seus efeitos a saber:

PRONT.	NOME	CARGO	LETRA	EFEITO FINANC. FUNCIONAL
20.764	ADRIANA DE MELO F. DOS ANJOS	PSEB I	B	17/09/2023
20.766	ANA CAROLINA B.R.MARCHESE	PSEB I	B	16/09/2023
20.781	ANDREA MIRANDA DE JESUS	PSEB I	B	28/09/2023
20.779	ANDREA SOUZA MATOS	PSEB I	B	01/10/2023
20.775	CAROLINA AP.FERREIRA SILVEIRA	PEB III	B	28/09/2023
20.757	CLARISSA DE OLIVEIRA W. E DIAS	PSEB I	B	16/09/2023
20.785	CLAUDIA DIONISIO DOS A.AZEVEDO	PSEB I	B	25/09/2023
20.759	CLAUDILENE GLORIA DE ARAUJO	PSEB I	B	15/09/2023
20.782	DEBORA ANDRADE DA S.MOUZINHO	PSEB I	B	28/09/2023
20.769	DORINETE ANDRADE DA SILVA	PSEB I	B	24/09/2023
20.762	ELIANA ROQUE DOS SANTOS	PSEB I	B	17/09/2023
20.771	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	PSEB I	B	16/09/2023
20.777	FERNANDA TREVISAN K.JORDÃO	PSEB I	B	24/09/2023
20.758	GILBERTO CLEMENTE BARBOSA	PSEB I	B	01/10/2023
20.792	HODNEY SANTOS MOURA	PSEB I	B	29/09/2023
20.789	JACIARA SANTOS MIGUEL	PSEB I	B	24/09/2023
20.794	JAQUELINE MOURA B.DOS SANTOS	PSEB I	B	28/09/2023
20.750	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	PEB III	B	17/09/2023
20.760	JULIANA F. DO NASCIMENTO	PSEB I	B	28/09/2023
20.761	KAREN CRISTINA A.BARBOSA	PSEB I	B	16/09/2023
20.765	LUCIENE CAMILA SANTOS	PSEB I	B	24/09/2023
20.767	MARIA GABRIELA DE S.ARAUJO	PSEB I	B	25/09/2023
20.775	MARIA ISABEL GOMES VIEIRA	PSEB I	B	24/09/2023
20.795	RAPHAELA SANTOS LOURENÇO	PSEB I	B	28/09/2023
20.754	RENATA SANTOS DE JESUS	PEB III	B	16/09/2023
20.783	SANDRA REGINA CARDOSO LIMA	PSEB I	B	28/09/2023
20.770	SUSANA FELIX P.C.LEITE	PSEB I	B	25/09/2023
20.768	THALITA MEIRA N.TELES	PSEB I	B	16/09/2023
20.786	IARA DA SILVA	PSEB I	B	28/09/2023

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de março de 2024.
PREFEITO
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 26.03.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 315/2024. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 16174/5044389/2024;

R E S O L V E:

EXONERAR dos serviços desta Prefeitura, a pedido, a servidora VANIA ALVES COELHO COSTA – Pront. 22.867, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 26 de março de 2.024
PREFEITO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
"ADM GP4"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 26.03.2024
Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 320/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
Considerando em especial o Art. 33, XV, da Lei Complementar n.º 179/2015; e,
Considerando, ainda, a Portaria n.º 126/2024, da Autarquia de Previdência Social Guarujá Previdência, publicada no D.O.M. de 27/03/2024 – Edição n.º 5.367,
R E S O L V E:
TORNAR VAGO o cargo de Agente de Serviços Gerais, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora MARIA CECILIA COELHO BORGES – Pront. n.º 19.052, a partir de 11/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"ADM"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 321/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, o Sr. RODRIGO THOMAS SALES CARNEIRO – Pront. 23.217, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Secretário Adjunto de Defesa, a partir de 01/04/24.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 322/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 16184/98323/2024;
R E S O L V E:
CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço a servidora ROSINEIDE BALBINO DA SILVA – Pront. n.º 8.323, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art.74 - XIII, a partir do mês de novembro de 2023.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 323/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 16185/81187/2024;
R E S O L V E:
CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço a servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES – Pront. n.º 11.187, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art.74 - XIII, a partir do mês de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 324/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 16186/81516/2024;
R E S O L V E:
CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARIA JOSEFA DE JESUS SANTOS – Pront. n.º 11.516, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art.74 - XIII, a partir do mês de novembro de 2022.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 325/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 16187/81900/2024;
R E S O L V E:
CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARCELIA DIAS SILVA – Pront. n.º 11.900, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art.74 - XIII, a partir do mês de outubro de 2023.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 326/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e,
Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 16334/82087/2024;
R E S O L V E:
CONVALIDAR o Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO – Pront. n.º 12.087, nos termos do Art. 185, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020, TC/SP – Art.74 - XIII, a partir do mês de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"ADM GP2"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024.
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 327/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
Considerando o que consta no processo administrativo n.º 16337/82087/2024;
R E S O L V E:
CONVALIDAR a Sexta Parte a servidora MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO – Pront. 12.087, nos termos do artigo 186, da Lei Complementar n.º 135/2012, da Instrução Normativa n.º 001/2020 – TC/SP – Art.74 – XII, a partir de janeiro de 2.019.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 27.03.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 328/2024.-
VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:
EXONERAR a Srª ANGELA ROMEU DE FRANÇA – Pront. 22.945, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6 de Assessor de Políticas Públicas, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28/03/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 27 de março de 2024.
PREFEITO
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 26.03.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS
GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	61510	AMANDA GRANDE BERTOLI
2	61326	DANDARA DA CONCEIÇÃO FEITOSA
3	63239	THAINÁ BUONO PAULINO DOS SANTOS
4	63284	DALILA MAIA DE TOLEDO
5	65502	JULIE LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
6	64781	DANIELA DIAS
7	62445	GISELLY MITSHUE SANTOS BATISTA
8	60986	LAIZA RODRIGUES BARRETO

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;

- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	60115	FERNANDA COSTA
2	66158	RENATA SANTA ROSA DIAS
3	64745	VITOR SOARES DOMINGOS
4	66619	LAYS VITAL DE ANDRADE
5	64987	TATIANA SOUSA SANTOS
6	64033	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA
7	66501	GIOVANNA PRUDENTE BOSCO
8	65604	ANDREZA SILVEIRA SIQUEIR\
9	66604	VIVIANE RODRIGUES LIMA DOS ANJOS
10	64340	BÁRBARA ANTONELI DE SOUZA SILVA
11	65239	LUÍS CARLOS RODRIGUES ROBLES
12	65889	RAFAELE SOARES DE FARIAS
13	63606	THATIANE CONSTÂNCIO ANDRADE HENRIQUE CRISTALINO
14	62484	RAPHAEL GOMES DOS SANTOS
15	66495	JULIANA FERNANDES BORGES
16	61273	FELIPE DA SILVA LEITE
17	63270	DANIELE CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	65432	JULIANA DA SILVA FERREIRA
2	60063	GLADYS REGINA DE SOUZA CHAGAS
3	64536	OLLYVIA DHARANNA HENRIQUE DA SILVA
4	60901	MARIA ANGELICA VALDES PEREIRA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **EDUCADOR FÍSICO - NASF**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	63952	JOÃO VITOR CRUZ
2	60369	AMANDA MORAIS DA ROCHA
3	65308	DOUGLAS TEODORO MACHADO CÂMARA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Par-

ticular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.001/2022 – **Temporário** - SESAU – **ENFERMEIRO**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.49.179/2022 e Processo Solicitante Nº.9855/2023 – SESAU, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
450	2632	DAYANE FAUSTINO ALVES
451	5515	LILIAN STEFANIE OLIVEIRA DE FREITAS
452	5347	LETÍCIA SOARES DE FARIAS
453	3120	VICTORIA CAROLINE PORTUGAL FERNANDES
454	2707	LUANA DE MIRANDA NUNES
455	3213	TEREZA CRISTINA SANTOS MARTINS
456	4486	ROSSELI RAMOS FAUSTINO MENDES
457	2274	GISLAINE PEREIRA NATALINO

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **NUTRICIONISTA**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	63634	THAYNÁ AGUIAR DOS SANTOS
2	64908	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
3	62998	LIGIA ODETE DOS SANTOS CRUZ
4	64626	CAMILA SILVA MENDONÇA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **ODONTÓLOGO**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	62994	VIVIAN FELIPE SANTOS SANTANA
2	65707	JOÃO GABRIEL LISBOA FERREIRA BASTOS
3	62734	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA
4	62325	JULIANA ORTEGA RODRIGUES
5	61166	FERNANDA MARIANO MELO ZANIN
6	66004	JACINEIA DA SILVA FERREIRA
7	65694	AMANDA FANECO CANATO

8	60770	JÉSSICA TORRISSO
9	65093	THAINÁ DE FREITAS CARVALHO
10	66255	THAMIRIS APARECIDA DE CARVALHO
11	62562	ANA CECÍLIA CARDOSO DE FREITAS
12	63011	ALEXANDRE DOTTO
13	65798	MARCIA KIYOKO TOKAI
14	62721	LARYSSA LOPES DE BARROS FREITAS
15	62424	JULYANA SOUSA MIRANDA GROSSKLAUS
16	66703	ISABELA CHIMINAZZO CAPARROZ
17	62237	LUCIANNA GABRIELLA BORGES BERNARDO
18	65420	MARIANA ROCHA DE LIMA
19	65774	RUTE BEATRIZ DE JESUS FEITOZA
20	61232	STEPHANIE CORRÊA VARELAS
21	66476	GUSTAVO DE ALMEIDA QUARTAROLI

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **PSICÓLOGO**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	64503	ANDRÉ DO AMARAL
2	63482	ALEC SANDRA FARIA DOS SANTOS
3	64754	CHRISTINA MARIA MORETTI
4	60762	YASMIN LEMES DE CASTRO
5	63803	CAIQUE PERSON SERVOLLO
6	64732	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **TÉCNICO DE RAIO-X**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	60685	JONATHAN DA SILVA ALVES
2	63416	JOAO FRANCISCO DE JESUS JUNIOR
3	66543	ALESSANDRO BATISTA BARROS
4	65663	GREGORY ALBERTE DOMINGUES LEMES
5	65862	HUMBERTO VIEIRA PADULA
6	61349	RODRIGO DA SILVA GARCIA
7	61922	JENNIFER DA SILVA SENA
8	62110	MARCELO LUIZ DE SOUZA
9	63609	BRENDOL MARÇAL DE LIMA
10	61791	EDSON PEREIRA DA SILVA
11	62193	VIVIANE LEAO ANDRÉ
12	65653	SUELEN RODRIGUES ALVES
13	66111	TERCIO JOSE DAMAS FERREIRA
14	65640	AUGUSTO PAULO BORGES SILVA
15	64244	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
16	62440	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

Conforme Edital - Item 3 – Do candidato com deficiência, convoca:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1 LISTA ESPECIAL / 71 LISTA GERAL	64860	ANTONIO ROBERTO CAMARGO

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);

- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – ADM, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº.01/2023 – **Temporário** - SESAU – **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, pelo regime de contratação temporária nos termos dos Artigos 600 à 605 da Lei Complementar nº.135/2012 e suas alterações, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o que foi decidido no Processo Administrativo nº.59.670/2023 e Processo Solicitante Nº.12.536/2024, como segue:

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME
1	66427	FERNANDA SALES DA SILVA MIRÃO LIMA
2	60603	LUIZA PIRES DE FREITAS
3	62589	BÁRBARA BEATRIZ DINIZ GOMES DE FREITAS
4	60742	ROBERTA DOS SANTOS SOUZA

Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a saber: **02, 03 ou 04/04/2024** (3ª, 4ª ou 5ª feira), junto ao Recursos Humanos (térreo – sala 12), da Prefeitura Municipal – Paço Raphael Vitiello, sito na Av. Santos Dumont, nº.640 – Santo Antônio – Guarujá – S.P., no horário das **09h00min às 15h00min**, para início ao processo de contratação, munidos(as) necessariamente dos seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade – RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo de 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel).

POSTERIORMENTE, no ato de assinatura do Instrumento Particular de Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços deverão apresentar os documentos elencados abaixo (original e cópia):
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- PIS/PASEP;
- CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- Registro Profissional do Conselho de Classe (para as funções que exigem o documento como indispensável de exercício da profissão);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento quando casado ou/Averbação de Separação Judicial ou Divórcio;
- Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- Histórico escolar (se enquadrando em nível médio ou fundamental);
- Certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrando ou doutorado;
- Comprovante de concessão do beneficio de aposentado ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.
- Atestado de Saúde Ocupacional (Atestado médico);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Prova de regularidade da qualificação cadastral impressa por meio do site do eSocial;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impressa por meio do site da Receita Federal;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano-base 2023. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, função, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato/recados, e-mail e assinado pelo candidato.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Luciano de Moraes Rocha
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

CESSAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que foi **cessada a cessão** da Sra. **MICHELLE CAROLINA FERREIRA GUCHILO, matrícula nº 20.400,** ocupante do cargo/emprego de **CUIDADOR SOCIAL**, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 26 de março de 2.024**, em conformidade com o que foi decidido no processo Municipal nº 49148/2021 e ofício nº 50/2024, do MM. Juiz Eleitoral.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Ana Cláudia da Silva

EXTRATO DE TERMO DO APOSTILAMENTO CONTRATO
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2021
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATADO: BRYAN FERREIRA RIBEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE, REGISTROS FOTOGRÁFICOS, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16130/2021.
Com base no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, fica apostilada a retificação do título e a cláusula primeira, para os seguintes termos**:** Contratação de empresa especializada em serviços de marketing para criação de conteúdo digital, criação e manutenção de site, registros fotográficos, elaboração e manutenção de conteúdo de comunicação visual para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que é vinculado a Secretaria de Comunicação e Relações Sociais do Município de Guarujá; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo inicialmente celebrado e seus termos aditivos; Data da assinatura do termo em 26 de março de 2024.

COMUNICADO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Processo Administrativo: 49435/2023
Concorrência Pública Presencial n.º 01/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação, manutenção, modernização e Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública, incluindo material, equipamentos e mão de obra, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.
Em função dos questionamentos em relação à área técnica da licitação em epígrafe, fica redesignada a sessão para o dia **04 de Abril de 2024** às 09h30m.

Guarujá, 27 de Março de 2024.
ALEX MANOEL MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Simplificado – 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos para a realização das provas objetivas para todas as funções, conforme as instruções a seguir.
Data: **7 de abril de 2024.**
Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.
Atenção: ler as instruções ao final da tabela

PERÍODO DA MANHÃ Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Função	**Local**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III: • **ARTES** • **CIÊNCIAS** • **EDUCAÇÃO FÍSICA** • **GEOGRAFIA** • **HISTÓRIA** • **LÍNGUA INGLESA** • **LÍNGUA PORTUGUESA** • **MATEMÁTICA**	**UNAERP - CAMPUS GUARUJÁ** Avenida Dom Pedro I, nº 3.300 - Jardim Centenário Guarujá /SP

Atenção às instruções a seguir:
A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.
O IBAM e a Prefeitura de Guarujá não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone**.
Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima, nem mesmo a via digital.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.
O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o identifique
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal
f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.
A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
As provas objetivas terão **três horas** de duração (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).
O candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de **uma hora e meia** do início das provas.
O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:
https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/819

Guarujá, 28 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2024

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC*, torna pública a LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS no Processo seletivo simplificado 01/2024, a saber:

Inscrição	Candidato	Função
30822	ADILMAR VELOSO DE OLIVEIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30926	ADMA CAMPOS SOARES DOS SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30888	ADRIANA BRITO GOMES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30289	ADRIANA FERREIRA SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31243	ADRIANA GERTRUDES DE BRITO	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30927	ADRIANA MARTINS DE FARIAS SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30776	ADRIANA MATIAS DA SILVA SANTANA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31170	ADRIANA PERIN DIEZ	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31091	ADRIANA TEDESCHI MENEZES LEMBO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30325	ADRIANA VICENTE FERNANDES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30384	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30876	AGNE MARIA GOMES MUNIZ	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31039	ALANA FERREIRA BARBERO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30849	ALANIS LOPES BEZERRA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30452	ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30659	ALDENISE CUNHA SILVA DOS SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30920	ALESSANDRA DE CASSIA ALVES PINTO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30211	ALEX DIAS DE SOUZA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30001	ALEX HISAO SHIGEMATSU	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30853	ALEX TENÓRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30999	ALEXANDRA CRISTINA FRAZÃO DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30669	ALEXANDRA TEIXEIRA GLÓRIA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30591	ALEXANDRE APARECIDO LINO DO VALE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30085	ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30053	ALEXSANDER VIEIRA PAULINO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30968	ALEXSANDRO ASTROGILDO DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30537	ALI IBRAHIM EL BADAWY	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30558	ALICE DE OLIVEIRA LEITE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30097	ALICE LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30759	ALINE DA SILVA FERNANDES PESSOA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30342	ALINE DA SILVA FRANÇA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30446	ALINE MARQUES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30986	ALINE SILVA MEDEIROS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30676	ALINE TEIXEIRA PINTO CUNHA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30906	ALLAN DAVID LIMA CRUZ	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31210	ALMIR GONÇALVES	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30390	ALYNE MITIE SASAZIMA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31139	AMANDA BORBOREMA OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30317	AMANDA CLARA DE LIMA PEDROSA EDROSA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31276	AMANDA DE MORAIS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31097	AMANDA DE SOUSA PEREIRA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31264	AMANDA DE SOUZA CRUZ	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31144	AMANDA ESTEVES LOPES	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30199	AMANDA HOMSI DOS PASSOS TAVARES PEREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30489	AMÉRICO LEITE CHAVES NETO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30850	ANA CAROLINA FLORES RIBEIRO DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30178	ANA CAROLINA GALVÃO DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30683	ANA CAROLINA LOPES OLIVEIRA BORGES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30099	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30910	ANA DE MORAES CAETANO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30118	ANA LÚCIA SANTOS RABÊLO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30716	ANA LUISA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31158	ANA PAULA DA SILVA NEVES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30735	ANA PAULA DE MOURA PASSOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30655	ANA PAULA NASCIMENTO SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30648	ANA PAULA NASCIMENTO SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30065	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30825	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30350	ANA ROSA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30816	ANDERSON DUARTE	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30061	ANDRÉ LUÃ DA SILVA OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30804	ANDRE LUIZ DE CARVALHO BRAGA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30067	ANDREA BARRETO NARDES DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30970	ANDREA BATISTA DOS SANTOS BUENO DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30392	ANDREA DA SILVA BRITO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30086	ANDREA LOPES BARBOSA POSSA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30932	ANDREA MARIANO DA SILVA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30663	ANDRÉA QUARTEROLO RIBAS	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30990	ANDREA SANTOS DE MELO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31012	ANDREA SILVA GARCIA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30730	ANDRÉIA CAITANO MACEIÓ DE CARVALHO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30292	ANDRÉIA SOARES DOS SANTOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31164	ANDRESSA FERNANDES COSTA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS

30013	ANDRESSA FRANÇA DE SOUZA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31026	ANDRESSA SILVA QUARESMA SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30944	ANGELA SILVEIRA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31180	ANGELO BERNAK DE OLIVEIRA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30441	ANGELO MARIO SCORSE JUNIOR	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31157	ANNA CAROLINA SÁ DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30470	ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA SANTANA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30262	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30486	ANTONIO MENEZES DANTAS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30688	ANTONIO SERGIO LOJO CAROU	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31122	APARECIDO FERNANDO DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30699	ARIANE RODRIGUES PAUFERRO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31231	ARTHUR DE FRANÇA SANTANA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30016	ÁUREA DE SOUZA PORTO PEREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30987	BARBARA CRISTINA SANTIAGO BERMEDO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30147	BÁRBARA DE SOUZA FERREIRA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30034	BEATRIZ MARCELA GUIDA DOS SANTOS	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31082	BEATRIZ NUNES FERNANDEZ	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30305	BIANCA BEVILACQUA DEL PILAR	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30185	BIANCA COSTA LAMEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30291	BIANCA QUARTUCCI SALES	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30869	BLENDA DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30617	BRENDA MOURA CAVALCANTE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30864	BRUNA D'ALESSIO POLVORA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30003	BRUNA OLIVEIRA DE SANTANA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30992	BRUNO BENÍCIO DA SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30373	BRUNO DANIEL MASCARO SIRIBELI	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30902	BRUNO PIRANI CANUTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30891	CAIO FARIA GARCIA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30068	CAMILA DE BARROS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30450	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30491	CAMILA FAGUNDES OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30008	CAMILA GONZAGA DE VASCONCELLOS AUN	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30882	CAMILA SANTOS CALDEIRA TRAVASSOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30408	CAMILA XAVIER SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30642	CARLA LETÍCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30196	CARLA MARIA FARIAS DE ALMEIDA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30851	CARLA SILVA DA E	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30051	CARLOS AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31166	CARLOS EDUARDO MESSIAS DE OLIVEIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30335	CARLOS LEONARDO DA SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30222	CATHARINA NOVIKOV ADAMO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30641	CÁTIA CRISTINA LUCA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31041	CECILIA RACHEL LOSCHECK DE SOUSA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30696	CHARLENE DE MELLO SANTOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30935	CHRISTIAN GABRIEL TAVARES DOS SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30060	CHRISTIAN GARCIA BALIEIRO	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30404	CHRISTIANE MAIA TRIGO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30070	CHRISTIANY CHAGAS TOLEDO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31226	CLAUDIA CONCEICAO ACIOLY SANTOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30823	CLÁUDIA DO CARMO MACÁRIO DA ROCHA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30571	CLAUDIA MARIA DAS NEVES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30557	CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31042	CLAUDINÉIA SILVERIO GONÇALVES DA SILVA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31153	CLAUDIO SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31175	CLAUDIO SILVA NASCIMENTO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30689	CLEANE RODRIGUES VIEIRA CAETANO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31103	CLEBER RODALES DE SOUZA GONÇALVES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30748	CLEIDE DE CARVALHO CARDOSO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30703	CRISTIANE FONSECA DOS SANTOS NASCIMENTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30675	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30545	CRISTIANE PEREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30701	CRISTIANNE NOGUEIRA DE AGUIAR	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30159	CRISTIANO MARTINS MACHADO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30995	CRISTINA AGUIAR	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30439	CRISTINA CHAVES RODRIGUES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31233	CRISTINA VIANA DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31098	DAIANA APARECIDA XAVIER	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30872	DAIANA BOTARO EVANGELISTA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30119	DANIEL LOPES RIBEIRO MENEZES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31036	DANIELA APARECIDA MARTINS SALUSTIANO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30726	DANIELA CRISTINA LANEZO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30100	DANIELA PEREIRA KAKEYA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30396	DANIELA SANTOS CALISTA COSTA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31251	DANIELA SANTOS DO ROSÁRIO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30304	DANIELA SILVA DE SOUSA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31191	DANIELLE DE LIMA PEREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30599	DANIELLE SILVA DE ABREU PAPSCH	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31143	DANILO ANDRADE DOS SANTOS EUGENIO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30376	DANILO DE ALMEIDA MARIANO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30095	DAVID DOS SANTOS LOPES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30281	DAYANE OLIVEIRA SOUZA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31199	DAYANE THAIS PASCHOAL INHOF	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31121	DAYANNE BARBOSA MAGALHÃES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30863	DEBORA APARECIDA NEVES SANCHES	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30841	DEBORAH APARECIDA AMPARO DE FREITAS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30487	DEBORAH DUARTE DE AMORIM LIVIERO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30248	DEBORAH FERREIRA DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30235	DÉBORAH VAIRO AMORIM PEREIRA DE CARVALHO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30896	DEIZE CRISTINE CARLET	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31268	DENER DA COSTA CUSTODIO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30739	DENIS WILLIAM DOS SANTOS BATISTA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30800	DENISE CHINEM MONTEIRO	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30966	DENISE DA CRUZ GASPAR ALCANTARA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31109	DENISE LUIZA FLORENTINO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30889	DENNIS FERNANDES SAMPAIO CABRAL DE ALMEIDA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30406	DIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30644	DIOGO JOSÉ CARRIÇO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30758	DIOGO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30006	DIOGO VENÂNCIO CRUZ	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31234	DOMINGAS SABRINA SILVA PAZ	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31095	DORACY DE A ALMEIDA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30212	DRIELLE CARDOSO BARRETO MACHADO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31000	EDILSON BRAGA SOUSA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31286	EDINUZIA REIS SOUZA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30524	EDJANE MARIA DO NASCIMENTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31138	EDJANE SOARES DA FRANCA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30136	EDNA PAULO DE SOUZA PONTES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30251	EDNALVA DOMINGOS DE CASTRO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30858	EDUARDO AFONSO DO AMARAL MIRANDA DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30936	EDUARDO JORGE RAMOS DO NASCIMENTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30843	ELAILTON LOPES FRANCISCO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30621	ELAINE CORREIA GONÇALVES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30969	ELAINE CRISTINA CALDEIRA DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31017	ELAINE CRISTINA FONSECA DE SANTANA ROCHA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30357	ELAINE CRISTINA PAULINO FERREIRA SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31174	ELAINE ROBERTO DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30607	ELENITA SILVA DE JESUS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30492	ELIANA GÓES PEIXOTO STRADULIS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30791	ELIANE DEMÉTRIO DA FRANÇA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31146	ELIANE GOMES DE ARAÚJO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31129	ELIANE MACIEL	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31074	ELIAS NASCIMENTO MACAMBIRA BRAGA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30334	ELIELMA DOS SANTOS NERY	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30971	ELIETE MAGALHAES VILAS BOAS	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30972	ELIETE MAGALHAES VILAS BOAS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31207	ELISA VIEIRA ALVES DE FRANÇA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30370	ELISABETE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30413	ELISABETH DE SOUZA DIAS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30050	ELISANGELA APARECIDA BORGES SOUZA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30020	ELIVALDO JOSÉ DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30106	ELIZABETH DE CASTRO BOSCO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31196	ELIZETE FERREIRA LOPES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30929	ELTON OLIVEIRA DE MATOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30977	EMERSON ALVES IRINEU MAGALHÃES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30330	EMERSON NIZZOLI	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30958	EMERSON NUNES DE MELO MOURA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31055	EMILLY SANTOS FREISINGER	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30727	ERNANE DOS SANTOS LACERDA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30024	EROME JOSE DA SILVA FILHO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31089	EVELIN CAVALCANTE DE SANTANA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30145	EWERTOM BOMFIM DE OLIVEIRA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30294	FABIO CONCEIÇÃO CRUZ SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31274	FÁBIO DOS SANTOS LIMA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30421	FÁBIO GOMES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30360	FÁBIO SANTANA DE JESUS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31152	FABÍOLA DO NASCIMENTO MORAES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30886	FÁTIMA APARECIDA ARAÚJO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31239	FAUSTO LUIZ DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31183	FELIPE MORAES VIEIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30059	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA DIAS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30213	FERNANDA APARECIDA VARGAS DE GODOI ANDRADE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30255	FERNANDA DE ALMEIDA PAULINO BARBALHO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30710	FERNANDA DE CASTRO DANIEL	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30175	FERNANDA JARDIM DIAS DA PIEDADE	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31269	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA LEAL	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30037	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30311	FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31296	FERNANDO FAGNER RAMOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30709	FERNANDO HENRIQUE DE GOIS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30371	FERNANDO LOPES RUBENS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31066	FERNANDO SOUSA DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30407	FLAVIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30011	FLAVIANA PAULA SANTIAGO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31051	FLÁVIO BARBOSA DA MOTA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30207	FLAVIO DOS SANTOS VENTURA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30365	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30254	FRANCO DANILO HUNGARO PAES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30614	FREDERICO HUMBERTO PATERNEZ DEPIERI	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31107	GABRIEL ANTÔNIO DE JESUS RIBEIRO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30580	GABRIEL DA SILVA LIMIERI	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30909	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

30540	GABRIEL SERÁPICOS MARTINS DINIZ COUTO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30191	GABRIEL SIMONIAN RODRIGUES VALENTE GHEDINI	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30652	GABRIELA DO NASCIMENTO DE SOUZA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30056	GABRIELA MALTA VENTURA DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30695	GABRIELA MONTEIRO ROMANHOLO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30626	GABRIELLE JESUS DE OLIVEIRA CORDEIRO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30453	GABRIELLY FERREIRA DE SOUZA PINTO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30769	GENILDA JOANA DOS SANTOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31033	GERSON APARECIDO VIEIRA FONSECA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30055	GIDELMA SOUZA SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30135	GILBERTO CORREIA FERREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31184	GILMAR DE OLIVEIRA MEDEIROS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30206	GILMARA SANTOS DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30130	GIOVANA ANACLETO ALBANO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31216	GIOVANNA BEZERRA DO NASCIMENTO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30576	GIOVANNA BRAGA BORRELLI	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31073	GISELE CABRAL GONÇALVES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30231	GISLAINE DE JESUS FRANCISCO SANTOS	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30417	GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31209	GLAUCO DE FARIAS NAKAMURA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30797	GRACE VANESSA NAZARETH LIMA DE ARAÚJO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30096	GUILHERME AFONSO VIEIRA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30149	GUSTAVO CARDOSO DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30108	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30454	GUSTAVO LUIZ SILVA DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30729	HELEN JODORA FERREIRA SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30702	HENRIQUE AZARIAS REIS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31245	HENRIQUE BAYERLEIN FELIPPE	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31094	HENRIQUE CEZAR ALVES	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30302	HERIKA DE BRITO BITENCOURT SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31015	HEVERTON DOS SANTOS SANTANA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30419	IARA APARECIDA DE ARAUJO MEIRELES DE ALMEIDA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31187	IDERALDO SANTOS PEREIRA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30715	IGOR DE CARVALHO FERREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30400	IGOR GODOY VECCHI LANZA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31201	ILZA APARECIDA PINHEIRO DOS REIS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31105	INGRID RAMOS CHAVES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30952	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30093	ISABELLA SARGENTO MARTINS JOSÉ	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31002	ISIS CARDOSO MARTINELLI	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30528	ISIS MARINHO BELINI	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30017	ITALO GUILHERME BARBOSA FRAZÃO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30761	ITAMAR ROBSON DE MENEZES BARBOSA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30184	IVALDO APARECIDO GOMES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30651	IVALDO LINO DA SILVA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30117	IVAN ALBERTO PIMENTEL MORENO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30947	IVANA LIMA BATISTA CAPRIO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30197	IVANA MARIA DE JESUS ANJOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30774	JACI XAVIER DE JESUS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30192	JADSON PASSOS SANTANA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30366	JAILDE FERNANDES PINHEIRO LEAO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30942	JAMES JUNIOR DA SILVA BERNARDES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30181	JANAINA RODRIGUES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30425	JANISSON GUSTAVO TEIXEIRA CORREA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30447	JÉSSICA MOREIRA DE ARAÚJO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30939	JHON LENYN FERREIRA DO NASCIMENTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30193	JJULIANA SILVEIRA DA SILVA SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30978	JOÃO APARECIDO BENTO	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30240	JOÃO BATISTA FERREIRA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31155	JOÃO CARLOS SOARES MENDES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30375	JOÃO MARCOS DE SOUZA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30640	JOÃO PAULO TEIXEIRA PIRES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30150	JOÃO PEDRO THEODORO FRUTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30303	JOÃO RICARDO DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30662	JOÃO RUFINO MATEUS DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31219	JOÃO VICTOR FRAZÃO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30337	JOÃO VICTOR GOMES MOREIRA SANTOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30460	JOCIMAR ALICE DOS SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30919	JOEL ELIAS BARGAS DOS SANTOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31266	JOELMA RAMOS SANTANA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30578	JOICE CARUSO CORREIA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30553	JONATHAS OLIVEIRA DOS SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30195	JORDAN FLAVIO HOMSI DOS PASSOS TAVARES PEREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30615	JORDÂNIA SILVA FARIAS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30027	JORGINA FELIX FERREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31101	JOSÉ BRENO DA SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30332	JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30649	JOSE LUCAS BATISTA DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30680	JOSÉ REINALDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30395	JOSÉ RICARDO ARAUJO DA SILVA FILHO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30405	JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30917	JOSEANE ALVES SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30433	JOSELITA ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30755	JOSELITO DA SILVA BORGES	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30046	JOSELITO DE ANDRADE	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30654	JOSIANE LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

30601	JOSILENE AVELINO DE ARAÚJO JUSTINO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31161	JOYCE DA SILVA MENDES	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30600	JOYCE DE CARVALHO LOURENÇO DE LIMA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30559	JULIA ALVES DOS SANTOS SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30554	JÚLIA ESTER OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTANA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31217	JULIANA ALVES DE FREITAS SANTANA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30227	JULIANA BIO SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30573	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31263	JULIANA GONÇALVES SANTOS BAPTISTA ARRAIS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30022	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS BARSOTTI	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30351	JULIANA SALES DOS SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30402	JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31277	JULIANA TEIXEIRA PIRES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30265	JULIANE DE OLIVEIRA GARBES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30058	KALA APARECIDA SAMPAIO DE SOUZA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30570	KAMILA EVANGELISTA SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30650	KAMILY DJOVANA DO NASCIMENTO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30976	KAMYLA BIANCA SOUSA NOVAES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30444	KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30743	KARINE DA SILVA ESCRIG	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31044	KARINE MATIAS MARQUES	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30090	KARITIANA DE SÔUSA SILVA CAVALCANTE	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30144	KARLA DIAS PARANHOS DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31194	KATIA BARBOSA ANSELMO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30420	KÁTIA BORELLA FERNANDES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31222	KATIA CILENE DOS SANTOS FRANCO DE SOUZA CRUZ	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31150	KAUE MAUCAULAY DOS SANTOS DIAS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30377	KELLY APARECIDA MAIA ALBUQUERQUE	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31011	KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30440	KELLY CRISTINA LOPES GIMENEZ	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30244	KELLY JUSSARA DE JESUS ALVES	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30437	KETERLY NOGUEIRA LINS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30280	KLEBER PIRANI	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31133	KLEYSON PEREIRA DO VALE SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31197	LAÍS CRISTINA ALVES RIBEIRO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30223	LAIS FAUSTO DE VASCONCELOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30738	LAÍS MATOS DOS SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31125	LAIS NUNES DOS SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30236	LAISE CEZAR SILVA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31215	LAIZ DOS SANTOS UCHOA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30930	LARA OLIVEIRA SOUZA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30894	LARISSA DE VERAS SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31118	LARISSA RIBEIRO CALDAS DE CARVALHO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30905	LARISSA VIDAL SANTOS CRUZ E SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31258	LARISSE BATISTA LOPES SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31053	LAYCI DIANDRA RUBIRA DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31100	LEANDRO CHUBERT SALVADOR	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30107	LEANDRO DE AZEVEDO BITTENCOURT	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30555	LEANDRO VERZINI MARTINI	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30916	LEONARDO DA SILVA GOMES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30505	LEONARDO PAIXAO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31255	LEONICE PEDROSO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30782	LETICIA DAOLIO BRAMBILLA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30079	LETICIA MAYRA SEMENZATO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30988	LILIAN KATSUE VIEIRA FUTIGAMI	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30260	LILYANE SANTOS BARBOZA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30394	LIVIA AVELAR SANTIAGO	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30393	LIVIA AVELAR SANTIAGO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30018	LIVIA MARIA BARROS COUTINHO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30387	LÍVIA SOLANGE NERY DA SILVEIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31198	LOURINETE VIEIRA DE MORAIS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30473	LUAN NOVAIS DOS REIS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30152	LUANA DE PÁDUA SOARES E FIGUEIREDO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30229	LUCAS ALFAIA PASCHOALINO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31016	LUCAS BAIA CAMPOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30299	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30832	LUCAS LIMA CRISÓSTOMO DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30829	LUCAS LOURENÇO BARROS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30367	LUCAS MARIANO ARIDIO FERREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30700	LUCAS MATEUS DE HOLANDA SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30264	LUCIA HELENA BUFONI	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30956	LUCIA MARIA GUIMARAES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30667	LUCIANA DA SILVA NEVES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31010	LUCIANA DE CAMPOS FERREIRA COSTA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30293	LUCIANA DE SOUZA CRUZ SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30820	LUCIANA GADI PEREIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31185	LUCIANA GERTRUDES DE BRITO OLIVEIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31035	LUCIANA HELENA BORGES GALVÃO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31049	LUCIANA OLIVEIA SANTOS DA SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30414	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA MEIRINHO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30426	LUCIANA WISNIEWSKI SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30691	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30113	LUCIANO PUGA MARTINS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30946	LUCIANO VILAS BOAS CAVALCANTI DE MELO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30632	LUCIENE GIMENEZ RODRIGUES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30628	LUCIMARA TAVARES DE ALMEIDA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

30077	LUCIMEIRE FERRACINI CORRÊA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30567	LUIS FELIPE CAROLINO FEIJO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30007	LUIS GUILHERME DUTRA DE MORAES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30526	LUIZ FELIPE SIIMÃO MENDES BERNARDELLI	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30378	LUIZ PAULO PYRRHO GUILHERME	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31195	LUIZA FLORENTINO DOS SANTOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30885	LUIZA SANTANA DA SILVA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30271	LUZIA NASCIMENTO DE LIMA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30705	LUZINEIDE MARIA DA COSTA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31241	MAGNO CELESTINO DA SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30155	MAISA ANDRADE DOS SANTOS	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31040	MANUELLA TAVARES DOS PASSOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31134	MARCELA LANCELLOTTI	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30913	MARCELLA CHINI ANDRADE	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31236	MARCELO LOPES DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31203	MARCELO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31054	MARCELO RODRIGUES ASSUNÇÃO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30171	MARCELO SILVA OLIVEIRA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30750	MARCIA ANDREA CASSIMIRO MEM DE SÁ	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30814	MARCIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA PINTO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30459	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30479	MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA CRUZ	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30464	MARCIA VIEIRA BARBOSA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31009	MÁRCIO MOREIRA ARAÚJO DOS SANTOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30724	MARCONE DOS SANTOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31249	MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DA CRUZ	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31102	MARIA APARECIDA NERI DOS SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30047	MARIA APARECIDA SILVA CRUZ	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31278	MARIA DA GUIA ALVES DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31028	MARIA DE JESUS BRITO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30483	MARIA DE LOURDES PONTES SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30806	MARIA DOS PASSOS SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30497	MARIA ELISA GODOI	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30451	MARIA ETIARA SOARES DA SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31168	MARIA EUNICE DOS SANTOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30732	MARIA GLAUCIA DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30410	MARIA JOSE FERREIRA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30522	MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30158	MARIA KÁTIA LEITE ARAUJO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30664	MARIA PAULA DA SILVA MATHEUS NASCIMENTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30409	MARIA PAULA MONTEIRO DE SOUZA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31078	MARIA SOLEDADE DOS SANTOS OLIVEIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30249	MARIANA CAVALCANTI DA CUNHA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30208	MARIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30091	MARIANA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30574	MARIANA LEOCADIO DOS SANTOS TORRES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30028	MARIANA MOTA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30861	MARIANA VIEGAS DENIPOTI	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30781	MARIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUSA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31292	MARILENE APARECIDA SILVA GOMES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31104	MARILINCE FERNANDES GROSSI	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30938	MARIO RODRIGUES DE SOUZA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30072	MARIZA SILVA ALEXANDRE	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30138	MARLON DOS SANTOS CRUZ	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30749	MATHEUS DIOGO DELLAMONICA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31280	MATHEUS MARQUES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30216	MAURICIO LEAL DE ANDRADE GODOI	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31181	MAURÍCIO LEMOS SANTOS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31182	MAURÍCIO SILVA ALEXANDRE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30588	MAXIMO AURELIO DA SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30139	MAYARA NASCIMENTO DE CARVALHO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31130	MICHAEL JUSTINO DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30283	MICHELE MATOS GOMES DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30436	MICHELE RODRIGUES SOUSA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30462	MICHELLY CRISTINI DO NASCIMENTO SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31227	MILENA COSTA FRANÇA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31038	MILTON DE ASSIS RAMOS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30094	MINEYA GOMES DE OLIVEIRA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30354	MIRELLA LONGO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30341	MIRIAM JULIA DA SILVA SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31128	MIRIAN CRISTINA DE CASTRO DIAS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31076	MÔNICA LIZ MENEGHETTI	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31027	MONIQUE AMARAL PEREIRA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30502	NADJA ARAUJO NUNES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30382	NAJARA CRISTINA ALVES DE ABREU	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31204	NARCIZO RUFINO DOS SANTOS FILHO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31240	NASTASSJA ALMEIDA FEBRAS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30943	NATALIA CRISTINE SALOMÃO DAS NEVES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31200	NATALIA DA SILVA CORREIA MOÇO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30812	NATHALIA AMANDA BATISTA GONÇALVES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30728	NATHÁLIA GONÇALVS DE SOUZA PINTO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31214	NATHALIE ATHANAZIO CRUZ LOPES	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31031	NATHALY OLIVEIRA PEREIRA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31299	NAYARA APARECIDA QUEIROZ DA NÓBREGA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30587	NEI CID GASPAR JÚNIOR	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30203	NÉLIA SANTOS ROCHA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA

31137	NICEIA FERREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30544	NIELBER ALVES DE LIMA SENA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31224	NOEMY MOTTA CAMILO DE OLIVEIRA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30478	PÂMELA MARA DE OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31244	PATRICIA DOMINGOS FELIPPE BAAMONDE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30258	PATRICIA DOS SANTOS COSTA MENDES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30277	PATRÍCIA GOMES FRANCISCO CHALMERS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31056	PATRICIA MACEDO DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31115	PATRICIA PAIM DIAS REIS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30493	PATRÍCIA RONDÃO DOMINGOS CAMARGO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30625	PATRICIA TOMAZ DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30137	PATRICK BRUNO MONKS DAS NEVES	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31228	PAULA BEATRIZ BURITI DE LIMA SILVA BUENO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30153	PAULA MUNHOZ MINELLO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30998	PAULO DA CRUZ PEREIRA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30982	PAULO FERNANDO DO CARMO JÚNIOR	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31250	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA BEZERRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31208	PAULO JOSE DO CARMO LEITÃO JUNIOR	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30173	PAULO REIS RODRIGUES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30564	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31186	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30665	PEDRO HENRIQUE DE LIMA BARBOSA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30466	PEDRO ROGERIO RODRIGUES	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30678	PHILIPE RODOLPHO GOMES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30154	POLIANA GEVIESKI KOHLER	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31085	PONCIANO FAUSTINO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30868	PRISCILA SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31287	PRISCILLA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30682	PRISCILLA VICTOR SEZARIO SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31123	QUÉSIA SOARES CERQUEIRA OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30785	RAFAEL DE TOLEDO PERES	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30534	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31135	RAFAEL JOSE VIEIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30273	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31043	RAFAEL SANCHES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30379	RAFAELA DE OLIVEIRA VIGA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30080	RAFAELA LEDO ESOTICO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30026	RAFAELLA CUNICO DELGADO ARAUJO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30083	RAILDO DE ASSIS ANDRADE PEREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30618	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30973	RAPHAEL RUFINO MATEUS DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31270	RAQUEL RAABE DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30232	RAQUEL RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31205	REGINA BARRETO DOS SANTOS SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31163	REGINA CELI CARDOSO FIGUEIREDO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30646	REJANE DE SOUSA OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30480	RENATA BARBOSA DE MORAES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31075	RENATA NOBERTO RODRIGUES DE SOUZA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31202	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31064	RHANYEL EVANDER ALVES RAFAEL GOMES DE LIMA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30805	RICARDO ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31206	RICARDO CAVALCANTI LOPES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31110	RICARDO DELFINO MALAQUIAS RODRIGUES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30780	RICARDO ISHIBASHI JORDÃO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30170	RITA DE CÁSSIA MATHEUS BENEDITO CORREIA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30009	RITA DE CÁSSIA PIMENTEL LINS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31167	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30690	ROBERTA SIQUEIRA DA CUNHA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31293	ROBERTO BUENO DA FONSECA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30770	ROBERTO DO NASCIMENTO BEZERRA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30506	ROBSON CRUZ	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31177	RODOLFO JOSÉ BONAFIM	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30561	RODRIGO APOSTOLO DE CARVALHO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30484	RODRIGO FÉLIX DA SILVA AMORIM	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31289	RODRIGO GOUVEIA NUNES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30880	RODRIGO LINDINHO MARTINS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30784	RODRIGO MIGUEL ACEDO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30029	ROGERIA AUGUSTA DE LIMA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30434	ROGERIO DA SILVA RIBEIRO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30148	ROGERIO PEREIRA FREITAS	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30997	ROGILSON LIMA SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30796	ROMANO ALVES MAZIERO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31290	RONALDO DE PAULA MARCONDES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31131	RONALDO DOS SANTOS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30828	ROSALVA GIL DOS SANTOS DE ROSSI	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30214	ROSANA MONTEIRO DIAS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30109	ROSANA PELLEGRINI	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30282	ROSÂNGELA DA SILVA CARNERO FOLGOSO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30126	ROSANGELA SILVA DE LIMA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31242	ROSEANE APARECIDA DOS SANTOS DIAS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31087	ROSINEIA SALES MEDEIROS DE PAULA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30734	RUBENS PEREIRA DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30328	RUTE MARIA ALVES GOMES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30711	RUTH DE CARVALHO LIMA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30598	SABRINA BENEDITO NASCIMENTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30313	SABRINA CORTES DA SILVA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA

30875	SAMANTHA BATISTA MELES	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30224	SAMANTHA LEITE DE OLIVEIRA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30101	SAMARA FERREIRA FARIA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30719	SANDAYARA CAMPOS DE CASTRO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31235	SANDRA CRISTINA CORREIA DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30624	SANDRA REGINA DOS SANTOS PONTES	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30245	SANDRA REGINA PENHA MUNIZ FERREIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30518	SANDRA REGINA ROSADO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30361	SANDRA SANTOS DE SOUZA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31029	SARA ELYSA DANTAS SOUZA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30772	SASHA CARIONI HENRIQUE	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31057	SENDULI DE OLIVEIRA CAMPOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30309	SÉRGIO LINO DO NASCIMENTO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30687	SERGIO RENATO FERNANDES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31179	SILENE APARECIDA CABRAL SERAO RAMOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31246	SILVIO ADEGAS PERA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30777	SIMONE FERNANDES BOULLE	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30238	SIMONE FERNANDES DIAS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31154	SIMONE RAFAEL	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31032	SIMONI JULIANO CORRÊA DA LUZ	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
31081	SOLANGE ANGELUNI DO DO AMARAL	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30002	SOLANGE APARECIDA COLUMBY SOUZA RODRIGUES COSTA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30418	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31252	SOLANGE DA SILVA NOVO	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31218	SOLANGE MARIA DOS SANTOS SOUZA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30638	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31142	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30954	SÔNIA REGINA DA SILVA BARBOSA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30278	STEFANY MARIA ANDRADE PIMENTEL	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30903	STELLA LUIZA GABRIEL TRISTÃO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30388	SUELI APARECIDADE DE OLIVEIRA RIBEIRO	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30301	SUELI EMERENCIANO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30898	SUELI RIBEIRO DOS SANTOS GIANNICHI	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31065	SUSI REGINA PAGETTI	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31190	TAIS SERRA SANTIAGO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30881	TALIANI SAGAS DO AMPARO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30721	TALITA ALEXANDRA CHAVES FRANÇA	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31116	TÂNIA CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30907	TARCISIO DOS PASSOS DA FRANCA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30427	TATIANE ANDRADE DA SILVA SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30585	TATIANE DA COSTA SIMÕES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30736	TATIANE MO MANGUEIRA DA SILVA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31285	TATIANE RAMIRO DOS SANTOS MIRANDA ALENCAR	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31225	TATIANE VENTURA DE OLIVEIRA SENA DOS SANTOS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30527	TAUAN DANTAS SANTOS NASCIMENTO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31148	THABTA INÁCIO DA ROCHA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30951	THAIS CRISTINA PAIS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30520	THAÍS SANTOS MACHADO FRANCO	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30221	THAISA SEKI ALVES FERNANDES	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30840	THAISA VIEIRA DA SILVA SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30733	THALITA ALOISE DAS NEVES FIUZA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30842	THAMIRIS CASTRO DO NASCIMENTO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31288	THAYSA KAROLINE GOMES BARROS	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30456	THIAGO ALVES DE ABREU	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31284	THIAGO APARECIDO BATISTA ALVES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30985	THIAGO BEN HUR MAGALHAES RIBEIRO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30984	THIAGO BENHUR MAGALHAES RIBEIRO	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31025	THIAGO MAGALHÃES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30539	THIAGO ROCHA FERNANDES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30259	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA SANTANA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30848	THIAGO SALGADO DE LUNA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30074	TIAGO FERREIRA NOVAIS DE OLIVEIRA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31147	TIAGO SCIAROTTA DE ARAUJO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30318	TIAGO TADEU NOVAIS OLIVEIRA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30706	TYUANA LOUZADA DOS RIOS DE ALMEIDA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30422	UENDSON DE SANTANA COSTA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31112	URSULA BRUM SIMIC	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30934	VALDIRENE BAZILIO GARCIA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31006	VANDIRA SANTOS RABELO MARTINS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30241	VANDIRA SANTOS RABELO MARTINS	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
31069	VANESSA DE SOUZA REIS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30105	VANESSA GOES BELO DIAS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30862	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30468	VANESSA VALVERDE DOS SANTOS	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30608	VANIA DA SILVEIRA DE SOUZA DIAS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30030	VERA LUCIA AMORIM BRANQUINHO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30661	VERÔNICA DE MAIA GONÇALVES IGNÁCIO	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
31021	VICENTE PEDRO DE ANDRADE	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30834	VICTOR HIERO SILVA DAVID	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30860	VICTOR MACHADO FERREIRA	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30908	VICTOR MEDEIROS DOS PRAZERES	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31171	VILMA LIMA DA COSTA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
31013	VILMA SANTOS DOS REIS	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
31034	VILMAR SOARES DUARTE	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31283	VINICIUS SILVA GOMES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30157	VINICIUS SILVESTRE	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30989	VINICIUS TORRES FARINHA	06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA
30132	VITOR DA CRUZ DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30810	VITOR EMANUEL GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
30397	VIVIAN CHAGAS BRAGANÇA MADALENA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30412	VIVIANE MATIAS ALVES FURTADO DE CORDEIRO	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30161	VOLMAR CECATO GOMES	04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA
30324	VRIGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30974	WAGNER DOS SANTOS ALVES	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30499	WAGNER SCHULE DE SOUZA	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30981	WAGNER XAVIER FERREIRA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30182	WALDIR FERNANDES SILVEIRA JUNIOR	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30339	WALLACE TIAGO CARVALHO	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30372	WASHINGTON OBERTAN DA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30980	WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
31188	WELLINGTON RODRIGO PIMENTA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30519	WENDY LUCIANO SILVA CUNHA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
30577	WESLEY DOS SANTOS SOUSA	07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA
30865	WESLEY RAFAEL DA SILVA REIS	05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA
30010	WILIAM MIRANDA DE SOUZA	03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA
31230	WILLIAN DOUGLAS KIRALY	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31229	WILLIAN SANTOS FERREIRA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
31271	YASMIN LETICIA DA VEIGA SILVA	08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA
30753	YASMIN MEM DE SÁ	02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS
30288	YURI FREIRE ALVARES	01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE

Totalização das inscrições dos candidatos por cargo, conforme segue:

Função	Inscritos
01- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	94
02- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	63
03- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	185
04- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	57
05- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	75
06- PROFESSOR DE ED. BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA	42
07- PROFESSOR DE ED BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	100
08- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	83
Total de Inscritos	**699**

Guarujá, 28 de março de 2024.
COMISSÃO ORGANIZADORA

Convocação 03/24 – CPPL

O Presidente da Comissão Permanente do Passe Livre, nomeado através do Decreto nº 15.036, convoca seus componentes para participarem do segundo período de análise de documentos dos inscritos no Passe Livre do ano de 2024. A análise será realizada de maneira remota através de link de acesso a ser disponibilizado no período de 01 a 12 de abril deste mesmo ano. Caso seja necessário, esse período poderá ser prorrogado mediante aviso prévio.

Guarujá, 26 de Março de 2024.
André Theodoro
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A.P.M.

A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profª. Lúcia Flora dos Santos serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola, pais, professores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas em primeira e às catorze horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade de Ensino, situada à Rua Josefa Hermínia Caldas, nº 200 – Jardim Progresso, Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Calendário Escolar/2024; 2. Atividades para o ano vigente; 3. Utilização das verbas e Levantamento das Prioridades da U.E.; 4. Assuntos gerais.

Guarujá, 26 de Março de 2024.
Ineuriman Braz Carolino
Prontuário nº.: 17.921
Diretora Executiva da A.P.M.

Edital de Convocação

A Presidente da Comissão Permanente destinada ao Direcionamento e Implementação dos trabalhos para realização da “Chamada Pública” visando à aquisição de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar, voltados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica conforme Decreto nº. 12.190 de 25 de Abril de 2017, publicado no D.O.M. de 27 de abril de 2.017, convoca seus membros para reunião, no dia 03 (três) de abril do corrente ano, às nove horas, na Gerência de Alimentação Escolar (SEDUC), situada à Av. Santos Dumont nº. 640 – 1º andar (Sala de Multimídia) Santo Antônio – Guarujá, SP, para leitura e aprovação da ata da última reunião e realização das ações para próximas Chamadas Públicas de 2024.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Anna Paula Salles Maia Duarte
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

ENTIDADE: APM DA EM PROFESSOR BENEDITO CLAUDIO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA AGENOR DE ASSIS 165 - VILA ALICE - 11450-180 CNPJ: 12150081000195
PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2023 À 31/12/2023

ATIVO	**67.441,02 D**
CIRCULANTE	**16.994,51 D**
1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**368,22 D**
1.1 - CAIXA DISPONIVEL	368,22 D
2 - BANCOS COM MOVIMENTO	**9.700,00 D**
1.2 - Recursos Próprios	0,00 D
1.3 - Recursos Vinculados - Governo Municipal	9.700,00 D
1.4 - Recursos Vinculados - Governo Federal - FNDE	0,00 D
3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**6.926,29 D**
1.5 - Recursos Próprios	0,00 D
1.6 - Recursos Vinculados - Governo Municipal	2.682,63 D
1.7 - Recursos Vinculados - Governo Federal - FNDE	4.243,66 D
NÃO CIRCULANTE	**50.446,51 D**
4 - IMOBILIZADO	**50.446,51 D**
1.8 - Bens Fixos ou Imobilizados	**50.446,51 D**
PASSIVO	**57.741,02 C**
1 - PATRIMONIO LIQUIDO	**57.741,02 C**
1.1 - PATRIMONIO SOCIAL	**57.741,02 C**
1.1.1 - SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	**57.741,02 C**
1.1.1.1 - Patrimônio	50.446,51 C
1.1.1.2 - Superavit ou Déficit Acumulado	7.294,51 C

SUPERAVIT DO PERIODO	**16.994,51**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, respectivos totais de **R$ 67.441,02** .

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

31 DE DEZEMBRO DE 2023

CLARA GOMEZ FERNANDEZ CABRAL
070.086.718-06

Og da Hora Galvão
Responsável Técnico - TC 1SP105948/O-2

Balancete Analítico

EMPRESA: APM DA EM PROFESSOR BENEDITO CLAUDIO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA AGENOR DE ASSIS 165 - VILA ALICE - 11450-180
PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2023 À 31/12/2023

Conta Analítica	Saldo Anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
1 - ENTRADAS	4.709,92	62.731,10	50.446,51	16.994,51
1.01 - CAIXA E CONTAS MOVIMENTO	25,85	41.346,64	31.304,27	10.068,22
1.01.001 - CAIXA	25,85	3.537,00	3.194,63	368,22
1.01.002 - Banco Santander (Recursos Próprios)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.003 - Caixa Econômica Federal (Convênio PLEI)	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
1.01.004 - Caixa Econômica Federal (Convênio PMG)	0,00	28.109,64	28.109,64	0,00
1.01.005 - Banco do Brasil (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.006 - Banco do Brasil (PDDE ESTRUTURA)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.007 - Banco do Brasil (PDDE QUALIDADE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.008 - Banco do Brasil (PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.02 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.684,07	21.384,46	19.142,24	6.926,29
1.02.001 - Aplicação Banco Santander (Recursos Próprios)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.02.002 - Aplicação Caixa Econômica Federal (Convênio PLEI)	0,00	137,02	0,00	137,02
1.02.003 - Aplicação Caixa Econômica Federal (Convênio PMG)	0,00	2.545,61	0,00	2.545,61
1.02.004 - Aplicação Banco do Brasil (PDDE)	93,65	14.530,45	14.605,10	19,00
1.02.005 - Aplicação Banco do Brasil (PDDE ESTRUTURA)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.02.006 - Aplicação Banco do Brasil (PDDE QUALIDADE)	4.590,42	4.171,38	4.537,14	4.224,66
1.02.007 - Aplicação Banco do Brasil (PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.03 - ARRECADAÇÃO CAIXA (RECURSOS PRÓPRIOS)	0,00	3.537,00	3.537,00	0,00
1.03.001 - Contribuições Voluntárias	0,00	3.537,00	3.537,00	0,00
1.03.002 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - SAIDAS	0,00	50.446,51	50.446,51	0,00
2.01 - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	50.446,51	50.446,51	0,00
2.01.001 - Prestação de Serviços (CNPJ e CPF)	0,00	13.115,00	13.115,00	0,00
2.01.002 - Material de Consumo	0,00	34.276,51	34.276,51	0,00
2.01.003 - Locações	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.004 - Utilidades Públicas (Gás, Telefone e Internet)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.005 - Despesas Financeiras e Bancárias	0,00	55,00	55,00	0,00
2.01.006 - Impostos, Taxas, Emolumentos e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.007 - Bens e Materiais Permanentes	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.01.008 - Outras Despesas Não Relacionadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Apurado em:
31 dezembro, 2023

ENTRADA:	67.441,02
SAÍDA:	50.446,51
SALDO:	16.994,51

CLARA GOMEZ FERNANDEZ CABRAL
070.086.718-06

Og da Hora Galvão
Responsável Técnico - TC 1SP105948/O-2

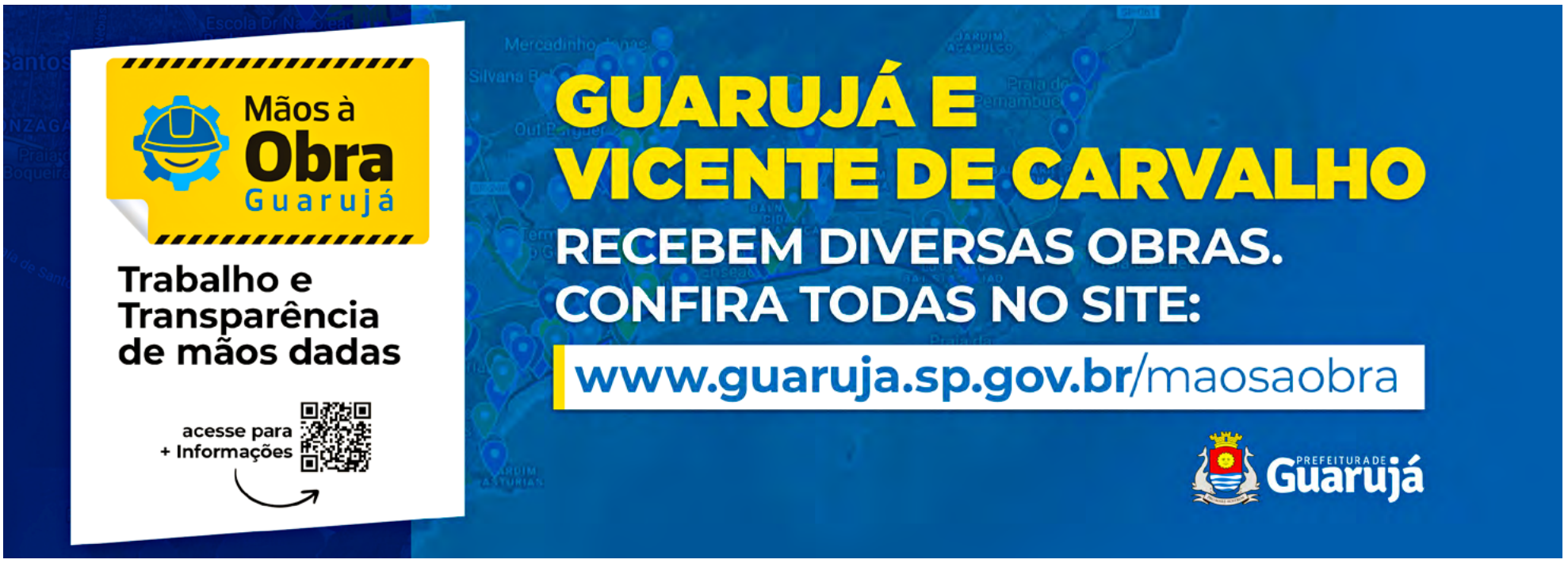

Empresa: ASS. AMIG. NEIM MAURO APRIGIO DE BRITO — Página: 1
CNPJ: 17.381.991/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	16.841,73
CIRCULANTE	16.841,73
DISPONÍVEL	3.159,96
CAIXA GERAL	423,58
CAIXA	423,58
BANCOS C/ MOVIMENTO	2.736,38
CAIXA ECON FEDERAL C/C 3.152-4	2.736,38
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	13.681,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.240,97
FDO INVESTIMENTO BCO DO BRASIL 18.915-4	22,30
FDO INVESTIMENTO BCO DO BRASIL 13.553-4	6.850,46
FDO INVESTIMENTO BCO DO BRASIL 18.843-3	6.368,21
OUTRAS CONTAS A RECEBER	61,00
VALORES A RECUPERAR	61,00
DESPESAS ANTECIPADAS	379,80
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	379,80
PERMANENTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
ADMINSITRAÇÃO	379,99
MÓVEIS E UTENSILIOS	379,99
(-) DEPRECIAÇÕES	(379,99)
(-) DEPREC. ACUM MOV. UTENSILÍLIOS	(379,99)
PASSIVO	
PASSIVO	16.841,73
CIRCULANTE	17.778,05
OBRIGAÇÕES EFETIVAS	17.778,05
FORNECEDORES	2.736,38
MATERIAIS DIDÁTICOS A PAGAR	2.736,38
SUBVENÇÕES A APLICAR	15.041,67
VERBA P/ AQUIS. BENS-PDDE EDUC. BÁSICA	4.037,10
VERBA P/ CUSTEIO - PDDE EDUC. BÁSICA	4.575,36
VERBA PMG VINCULADA A CUSTEIO	55,00
VERBA P/ CUSTEIO - PDDE EDUC. CONECTADA	6.086,79
VERBA P/ CUSTEIO - PDDE EMERGENCIAL	201,20
VERBA P/ AQUIS BENS PDDE EMERGENCIAL	86,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(936,32)
RESERVAS	(936,32)
DE PATRIMONIO	(936,32)
Déficit ou Superávit Acumulado	(936,32)

GUARUJA, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 16.841,73 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um Reais e setenta e tres Centavos)

DIRETORA EXECUTIVA
TAIS RIBEIRO DE MENEZES
CPF: 293.114.798-29

CONTADOR
RENATO DE OLIVEIRA BRAZ
CT CRC: 1SP133184/O-7

RENATO DE OLIVEIRA BRAZ
- - - - - Fone: (13)33837801

Empresa: ASS. AMIG. NEIM MAURO APRIGIO DE BRITO — Página: .1
CNPJ: 17.381.991/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Período

RECEITAS	
SUBVENÇÕES	28.506,68 C
SUBVENÇÕES PMG	26.227,88 C
SUBVENÇÕES PDDE EDUC. CONECTADA	2.278,80 C
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS	
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	9,10 D
DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS	9,10 D
APLICAÇÃO DE VERBAS MUNICIPAIS	26.227,88 D
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.757,10 D
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	1.429,30 D
MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	10.271,48 D
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	6.605,60 D
BENS TRANSFERIDOS P/ U.E.	4.000,00 D
MATERIAIS DECORATIVOS	164,40 D
APLICAÇÃO VERBA PDDE - EDUC. CONECTADA	2.268,24 D
ASSINATURAS DE TV E INTERNET	2.268,24 D
= Superávit	***1,46 C***

GUARUJA, 31 de dezembro de 2023.

DIRETORA EXECUTIVA
TAIS RIBEIRO DE MENEZES
CPF: 293.114.798-29

CONTADOR
RENATO DE OLIVEIRA BRAZ
CT CRC: 1SP133184/O-7

RENATO DE OLIVEIRA BRAZ
- - - - - Fone: (13)33837801

HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os moradores abaixo relacionados para atendimento na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** situado na Av. Santos Dumont, 640 – 2º andar - sala 35 – Paço Raphael Vitiello, do **dia 01 a 05 de abril das 9:00 às 17:00**, para tratar de assuntos de seu interesse.

1. CLAUDINÉIA DO NASCIMENTO SILVA
2. ERICK ARAUJO DOS SANTOS
3. JAMACI NUNES DO NASCIMENTO
4. JEFERSON DO NASCIMENTO NOGUEIRA
5. MARIA BENEDITO BUENO DE AGUIAR
6. MARIA OLIANDRA SANTINO DOS SANTOS
7. MICHELE PERES PIRRO PINTO
8. THAINA SANTOS DO NASCIMENTO
9. VANILDO DA SILVA
10. VARLEI APARECIDO ZOLESE
11. WALDEJIRLLY MORAES CUTIM

CLAUDIO PAES RODRIGUES
Secretário Municipal de Habitação

ACESSE www.guaruja.sp.gov.br

SAÚDE

PORTARIA Nº004/2024 - SESAU
NOMEAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS MUNICIPAIS

MARCIO CHAVES PIRES – Secretário Municipal de Saúde, nas atribuições que lhe são conferidas por Lei , de acordo com a lei Municipal nº2125 de 25/09/1990, o Decreto Municipal nº4525 de 12/12/1990, e com fundamento nos artigos 92 à 96 e seus parágrafos da Lei 10083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual e considerando que nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir credencial de identificação ou a cópia da Portaria que as designou com o documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Nomeação da Equipe de Vigilância Sanitária do Município:
01 – Marcio Chaves Pires – Secretário Municipal de Saúde
02 - Marco Antonio Chagas da Conceição - pront.12.661 - Superintendente de Vigilância em Saúde
03 - Douglas Vinicius Baraçal – pront. 15.074 – Coordenador I – Vigilância Sanitária
04 - Angel Juan Lloret Pardos – pront. 17.772 – fiscal municipal
05 - Armando Eurico Stocco Filho – pront. 17.141 – fiscal municipal
06 - Augusto Américo de Araújo – pront. 13.716 – fiscal municipal
07 - Carlos Leda de Araújo – pront. 13.687 – auxiliar de fiscalização
08 - Clênio dos Santos Silva – pront. 13.721 – fiscal municipal
09 - José Ricardo Santos – pront. 13.731 – fiscal municipal
10 - Leôncio Aparecido de Avelar Rodrigues - pront. 14.035 – auxiliar de fiscalização
11 - Luiz Felippe Nascimento – pront. 14.512 – fiscal municipal

12 - Luiz Nery Neto – pront. 13.739 – fiscal municipal
13 - Lydia Maria de Araújo Lima – pront. 11.918-enfermeira
14 - Marcelo Paganini – pront. 17.151 – fiscal municipal
15 - Marcia Maria Fernandes Alves - pront.16.586 - farmacêutica
16 - Marcio Augusto de Castro – pront. 15.795 – bioquímico
17 - Maria Aparecida de Oliveira Luiz – pront. 12.492 – fiscal de saúde
18 - Maria Aparecida Navarro Pereira – pront. 13.877 – fiscal municipal
19 - Paulo Shiguero Takahashi – pront. 17.108 – fiscal municipal
20 - Rita de Cássia da Silva Barbosa – pront. 13.703 – auxiliar de fiscalização

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Chaves Pires
Secretário Municipal de Saúde
MACdC/nmp

CULTURA

TEATRO MUNICIPAL PROCÓPIO FEREIRA
EDITAL SECULT Nº 01/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA"

O Município de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, atendendo o que dispõe no Decreto Municipal nº 12.224/17, resolve tornar público o presente Edital com o objetivo de seleção de Propostas Artístico-Culturais para utilização do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" nos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2024**, com inscrições abertas de **27 de março a 26 de abril de 2024**.

1. DOS OBJETIVOS:
1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Guarujá, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "Procópio Ferreira";
1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecidas pela Lei 3969/2012;
1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".

2. DO OBJETO:
2.1. O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico-culturais das áreas de teatro, dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multimeios e performances que pretendam utilizar o Teatro Municipal "Procópio Ferreira" entre **03/05/2024 a 31/08/2024**.
2.2 Serão contempladas duas modalidades de inscrição para o presente edital:
2.2.1 Correalização: contemplada pelo Art. 13, §4º do Decreto Municipal 12.224/17 **"**Os espetáculos e eventos de interesse do Poder Público cuja Prefeitura seja correalizadora, estão isentos dos preços públicos dispostos no Capítulo IV" ou conforme acordo firmado em Termo de Cessão e Uso.
2.2.2 Locação de Espaço**:** contemplada pelo Art. 13 do Decreto Municipal 12.224/17 **"**A utilização das instalações do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" está sujeita ao pagamento de preço público por sessão, sendo estabelecidas 04 (quatro) modalidades, com valores fixos e percentuais sobre a arrecadação da bilheteria" conforme item 14.

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:
3.1. O Teatro Municipal "Procópio Ferreira" tem as seguintes características:
3.1.1. Capacidade para 355 espectadores;
3.1.2. Palco:
a) Boca de cena medindo 13,40 m;
b) Fundo do palco 7,70 m de largura;
c) Profundidade medindo 5,20 m;
d) Altura 5,00 m;
3.1.3. Coxias:
a) 1 (uma) do lado direito do palco;
b) 1 (uma) do lado esquerdo do palco;
3.1.4. Camarins = 03 Camarins com banheiros;
3.1.5. Sistemas de Sonorização e Iluminação
3.1.6. Qualquer equipamento que for danificado ou removido do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" durante o período agendado e utilizado pelo proponente será de responsabilidade do mesmo, cabendo a ele ressarcir o dano, com a substituição ou pagamento do valor de mercado do mesmo equipamento ou de equipamento equivalente – em caso de obsolescência ou indisponibilidade do mesmo equipamento disponibilizado pelo teatro.

4. DOS CANDIDATOS:
4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico-culturais, doravante designados PROPONENTES.

5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS:
5.1. Os PROPONENTES poderão, conforme Regulamento do Teatro Municipal, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico-culturais, nas seguintes linguagens: teatro, teatro escola (consiste em apresentações teatrais para alunos do ciclo básico, médio, técnico/profissionalizante e superior, durante o período letivo), dança, música, circo, audiovisual, literatura, artes integradas, multimeios e performances.

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1. As propostas deverão ser efetuadas de **27 de março a 26 de abril de 2024** através do link:
https://forms.gle/rTCy6PAnu9Q1sydBA
6.1.1. As inscrições/propostas serão apenas por meio digital e deverão ser anexadas em formato PDF conforme instruções no formulário.
6.1.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por documentos digitalizados não legíveis.

7. DAS PROPOSTAS:
7.1. Cada proposta deverá conter:
7.1.2. Solicitação do agendamento:
a) nome, endereço, telefone e correio eletrônico (*e-mail*) do proponente;
b) nome do espetáculo/evento, linguagem e modalidade de realização;
c) indicação de até 3 (três) alternativas de agendamento para cada proposta;
d) horário do espetáculo/evento;
e) proposta de valores a serem praticados;
f) público-alvo e indicação etária;
g) todos os subitens anteriores em uma lauda PDF.
7.1.3. cópia do cartão do CNPJ ou do CPF;
7.1.4. cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física;
7.1.5. release e sinopse do projeto em até 2 (duas) laudas;
7.1.6. currículo do produtor ou empresa produtora em 1 (uma) lauda;
7.1.7. riders e outras necessidades técnicas em até 2 (duas) laudas;
7.1.8. currículo do produtor ou empresa produtora em até 2 (duas) laudas;
7.1.9. Comprovante de residência.

8. DA SELEÇÃO:
8.1. As propostas cuja documentação esteja incompleta ou não atendam as condições contidas no item anterior serão excluídas da seleção, sendo justificada as razões do indeferimento.
8.2. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" - ECT conforme art. 7º do regulamento do Decreto nº 12.224/2017.
8.3. O período de análise e seleção das propostas será de **29 a 03 de maio de 2024** e a publicação das propostas selecionadas será no dia **04 de maio de 2024.**

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
9.1. A Secretaria Municipal de Cultura selecionará as propostas com base nos seguintes critérios, sendo considerado, para efeito de classificação, em ordem de importância:
9.1.2. Adequação do uso às finalidades estabelecidas no Decreto Municipal 12.224/17;
9.1.3. Coerência com o espaço físico;
9.1.4. Histórico do espetáculo;
9.1.5. Currículo do grupo;
9.1.6. Relevância na programação.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:
10.1. Ouvida a Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" – CCT, a Secretaria Municipal de Cultura fará análise de cada proposta e procederá a divulgação das propostas selecionadas, conforme a cronologia de datas solicitadas;
10.2. O resultado das propostas selecionadas será tornado público por meio de publicação quadrimestral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Guarujá.

11. DO AGENDAMENTO DAS DATAS:
11.1. Os projetos contidos nas propostas selecionadas serão desenvolvidos no Teatro Municipal "Procópio Ferreira", no quadrimestre de **Maio a Agosto de 2024**.
11.2. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente no caso de urgência de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal "Procópio Ferreira".
11.3. Os proponentes deverão escolher datas livres, que não estão reservadas para eventos da Secretaria de Cultura. Seguem abaixo as datas livres, disponíveis para agendamento:

MAIO	
quarta-feira	01/mai
quinta-feira	02/mai
sexta-feira	03/mai
sábado	04/mai
quarta-feira	08/mai
quinta-feira	09/mai
sexta-feira	10/mai
sábado	11/mai
domingo	12/mai
quarta-feira	15/mai
quinta-feira	16/mai
sexta-feira	17/mai
sábado	18/mai
domingo	19/mai
quarta-feira	22/mai
quinta-feira	23/mai
sexta-feira	24/mai
sábado	25/mai
quarta-feira	29/mai
quinta-feira	30/mai
sexta-feira	31/mai

JUNHO	
sábado	01/jun
domingo	02/jun
quinta-feira	06/jun
sexta-feira	07/jun
sábado	08/jun
domingo	09/jun
quarta-feira	12/jun
quinta-feira	13/jun
sexta-feira	14/jun
sábado	15/jun
domingo	16/jun
quarta-feira	19/jun
quinta-feira	20/jun
sexta-feira	21/jun
sábado	22/jun
domingo	23/jun
quarta-feira	26/jun
quinta-feira	27/jun
sexta-feira	28/jun
sábado	29/jun
domingo	30/jun

JULHO	
quarta-feira	03/jul
sexta-feira	05/jul
sábado	06/jul
domingo	07/jul
quarta-feira	10/jul
quinta-feira	11/jul
sexta-feira	12/jul
sábado	13/jul
domingo	14/jul
quarta-feira	17/jul
quinta-feira	18/jul
sexta-feira	19/jul
sábado	20/jul
domingo	21/jul
quarta-feira	24/jul
quinta-feira	25/jul
sexta-feira	26/jul
domingo	28/jul
quarta-feira	31/jul

AGOSTO	
quinta-feira	01/ago
sexta-feira	02/ago
sábado	03/ago
domingo	04/ago
quarta-feira	07/ago
quinta-feira	08/ago
sexta-feira	09/ago
sábado	10/ago
domingo	11/ago
quarta-feira	14/ago
quarta-feira	21/ago
quinta-feira	22/ago
sexta-feira	23/ago
sábado	24/ago
domingo	25/ago
quarta-feira	28/ago
quinta-feira	29/ago
sexta-feira	30/ago
sábado	31/ago

12. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E SUA ASSINATURA:
12.1. Os PROPONENTES contemplados serão convocados pelo setor administrativo do Teatro, após a divulgação dos resultados, para a assinatura de Termo de Permissão de Uso do espaço.
12.1.1 Após a convocação, o PROPONENTE deverá agendar a assinatura do Termo de Permissão de Uso.
12.2. Ficarão de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO (A)** as obrigações trabalhistas, contratuais, segurança do trabalho, tributárias e administrativas de seu elenco/equipe assim como os recolhimentos obrigatórios junto aos Órgãos de arrecadação e fiscalização de Direitos Autorais.

13. DO CANCELAMENTO:
13.1. Se houver necessidade de cancelamento da data agendada o proponente deverá informar a administração do Teatro com prazo de **20 (vinte) dias de antecedência**, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Art. 13, §2º do Decreto nº 12.224/17.

14. DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO TEATRO:
14.1 A utilização das instalações do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" está sujeita ao pagamento de preço público por sessão, sendo estabelecidas 04 (quatro) modalidades, com valores fixos e percentuais sobre a arrecadação da bilheteria:
a. preço variável 1: 12% (doze por cento) da bilheteria para produções locais; sendo 10% (dez por cento) referentes a taxa de ocupação e 2% (dois por cento) referentes ao ISS (imposto sobre serviço);

b. preço variável 2: 12% (dez por cento) da bilheteria e adiantamento de 100 (cem) UF´s (Unidades Fiscais do Guarujá) aos espetáculos de companhias, artistas e empresários de espetáculos, em turnê pela Cidade, bem como os casos descritos no § 2º do artigo 8º deste regulamento;
c. preço fixo 1: de 1.000 (hum mil) UF´s (Unidades Fiscais do Guarujá) para realização de conferências, simpósios convenções ou de grande capacidade empreendedora, em caso de gratuidade ou acesso somente para convidados;
d. preço fixo 2: de 100 (cem) UF's (Unidades Fiscais do Guarujá) para ensaios de espetáculos e gravações de qualquer natureza artística;
e. O valor fixado como adiantamento dos percentuais, descrito no item b, deverá ser comprovado no momento da celebração do Termo de Permissão de Uso, a ser deduzido do percentual encontrado no fechamento do borderô, não havendo devolução de diferenças caso o valor atingido seja inferior ao estabelecido.
15. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "PROCÓPIO FERREIRA":
15.1 Os PROPONENTES selecionados ficarão de acordo com o regulamento que rege o Teatro Municipal Procópio Ferreira conforme o Decreto Municipal 12.224/17.
15.2 O presente Edital revoga as disposições em contrário.

Guarujá, 26 de março de 2024.
Renato Marcelo Pietropaolo
Secretário Municipal de Cultura

FINANÇAS

Edital nº80/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (**sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br**) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Carlos Antonio dos Santos (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	2-0216-021-000	7256/5000440/2024
2	Eduardo Portieri (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	3-0465-011-003	7224/5000440/2024
3	Espólio de Ede Castro (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	2-0154-001-000	7260/5000440/2024
4	Espólio de Giulio Folena (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	3-0479-151-008	3839/5000440/2024
5	Espólio de Jorge Justino de Paula (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	2-0254-001-001	7261/5000440/2024
6	Espólio de José Queiroz Monteiro (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	3-0140-011-000	7225/5000440/2024
7	Espólio de Manoel Messias Amorim Pacheco (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	2-0104-005-003	7255/5000440/2024
8	Espólio de Osamu Kimura (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	3-0430-024-014	2095/5000440/2024
9	Evolução Compra e Venda de Imóveis LTDA EPP (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	3-0725-014-000	1321/5000440/2024
10	Jovino Barreto dos Santos (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	6-0455-010-002	7229/5000440/2024
11	Tera Negócios Imobiliários LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	3-0739-019-000	4072/5000440/2024
12	Thiago Passos da Silva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	6-0469-041-000	7252/5000440/2024
13	Vera Maria Sayão Carneiro (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 23º Emissão Extra de 2024	3-0864-003-000	7215/5000440/2024

Guarujá, 27 de março de 2024.
Francisco José Rocha
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Coordenador - IPTU

Edital nº81/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (**sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br**) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Espólio de Jaime Lucio Rodrigues (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 03º Emissão Extra de 2024	3-0469-029-000	7259/5000440/2024
2	Espólio de Manoel Messias Amorim Pacheco (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 03º Emissão Extra de 2024	2-0104-005-003	7255/5000440/2024
3	Thiago Passos da Silva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 03º Emissão Extra de 2024	6-0469-041-000	7252/5000440/2024
4	Vera Maria Sayão Carneiro (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 03º Emissão Extra de 2024	3-0864-003-000	7215/5000440/2024

Guarujá, 27 de março de 2024.
Francisco José Rocha
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Coordenador - IPTU

EDITAL Nº 82/2024 – FINANÇAS

Faço público que estão sendo gerados novos lançamentos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referente à **04ª EMISSÃO EXTRA DO EXERCÍCIO DE 2024**, para os cadastros que sofreram alguma alteração através de processo após o lançamento da Emissão Normal, que será parcelada em 08 **(oito)** prestações, cujos vencimentos serão os seguintes:

1ª parcela ou cota única	2ª parcela
20/05/2024	20/06/2024

3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
20/07/2024	20/08/2024	20/09/2024

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela
20/10/2024	20/11/2024	20/12/2024

Para os contribuintes dos setores com início de cadastro imobiliário 0 (zero), 1 (um), 2(dois), 3 (três) e 5 (cinco), será enviada cientificação do lançamento. Conforme decreto 15.843 (publicado no Diário Oficial do município em 29/11/2023), o lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e taxa de coleta de lixo domiciliar, será emitido de forma exclusivamente digital.
Devendo os proprietários, acessarem o site www.guaruja.sp.gov.br para emissão das parcelas.
Os contribuintes do setor com início de cadastro 6 (seis), que não receberem seus avisos/recibos até 10 (dez) dias antes do vencimento da 1ª prestação, deverão retirá-los no Setor de Gestão das Receitas Territoriais **(SEFIN TRIB 3.1 / IPTU) no horário das 09:00 às 16:00 horas,** de segunda a sexta-feira, localizado no Paço Raphael Vitiello, sito a Via Santos Dumont, n.º 640 sala 11 – Santo Antônio, Guarujá/SP.

Informações complementares em relação aos lançamentos no mesmo local.
Guarujá, 27 de março de 2024.
Francisco José Rocha
Secretário de Finanças

EDITAL Nº 83/2024 – FINANÇAS

Faço público que estão sendo gerados novos lançamentos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referente à **14ª EMISSÃO EXTRA DO EXERCÍCIO DE 2024**, para os cadastros que onde foram identificadas alterações de área construída, pelo trabalho de recadastramento imobiliário efetuado, que será parcelada em 08 **(oito)** prestações, cujos vencimentos serão os seguintes:

1ª parcela ou cota única	2ª parcela
24/05/2024	24/06/2024

3ª parcela	3ª parcela	5ª parcela
24/07/2024	24/08/2024	24/09/2024

6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela
24/10/2024	24/11/2024	24/12/2024

Os contribuintes que não receberem seus avisos/recibos até 10 (dez) dias antes do vencimento da 1ª prestação, deverão retirá-los no Setor de Gestão das Receitas Territoriais **(SEFIN TRIB 3.1 / IPTU) no horário das 09:00 às 16:00 horas,** de segunda a sexta-feira, localizado no Paço Raphael Vitiello, sito a Via Santos Dumont, n.º 640 sala 11 – Santo Antônio, Guarujá/SP. Os proprietários poderão também acessar o site www.guaruja.sp.gov.br para emissão das parcelas.

Informações complementares em relação aos lançamentos no mesmo local.
Guarujá, 27 de março de 2024.
Francisco José Rocha
Secretário de Finanças

EDITAL Nº 84/2024 – FINANÇAS

Faço público que estão sendo gerados novos lançamentos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Remoção de Lixo, referente à **24ª EMISSÃO EXTRA DO EXERCÍCIO DE 2024**, para cadastros que sofreram cancelamento de Dívidas Ativas, decorrente de divergência no lançamento verificada em atualização cadastral.
O lançamento será efetuado em parcela única (com vencimento informado abaixo) e poderá ser objeto de parcelamento junto ao setor de Arrecadação (Sefin Exec 2), conforme disposto no Decreto 15.646, publicado no Diário Oficial do município em 28/07/2023.

Parcela única
21/05/2024

Será enviado aos contribuintes, cientificação e boletos referentes ao relançamento, no endereço de correspondência cadastrado junto à Prefeitura de Guarujá ou no endereço do imóvel, para os cadastros sem endereço de correspondência informado.
As parcelas emitidas estarão também disponíveis "online". Com a possibilidade dos proprietários acessarem o site www.guaruja.sp.gov.br para emissão dos boletos.
Os contribuintes que não receberem seus avisos/recibos até 10 (dez) dias antes do vencimento, deverão retirá-los no Setor de Gestão das Receitas Territoriais **(SEFIN TRIB 3.1 / IPTU) no horário das 09:00 às 16:00 horas,** de segunda a sexta-feira, localizado no Paço Raphael Vitiello, sito a Via Santos Dumont, n.º 640 sala 11 – Santo Antônio, Guarujá/SP.
Informações complementares em relação aos lançamentos, poderão ser obtidas no mesmo local.
Guarujá, 27 de março de 2024.
Francisco José Rocha
Secretário de Finanças

DEFESA E CONVIVÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução n° 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 21 de julho de 2018, COMUNICA O INDEFERIMENTO DO FECHAMENTO DE VIA no dia 31 de Março, das 10:00 às 18:00 horas a vias: Rua Iporanga n° 18 ao 1058, Bairro: Sítio Paecara; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 15681/2024.

Guarujá, 27 de Março de 2024.
ANA VALÉRIA AMORIM QUEIROZ
Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução n° 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 25 de julho de 2018, COMUNICA que na data do dia 31 de Março, das 13:00 às 22:00 horas a vias: Rua Luís Custodio do Vale entre o trecho Rua Vinte e Um e a Rua Dezessete, Bairro: Maré Mansa, estará bloqueada ao tráfego de veículos; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 15631/2024.

Guarujá, 27 de Março de 2024.
ANA VALÉRIA AMORIM QUEIROZ
Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, nos termos da Resolução n° 001/2018 – GAB SEDECON publicada em Diário Oficial do Município de 21 de julho de 2018, COMUNICA O INDEFERIMENTO DO FECHAMENTO DE VIA no dia 30 de Março, das 19:00 às 23:00 horas a vias: Rua Um n° 138 ao 140, Bairro: Jardim Virgínia; tudo conforme decidido no processo administrativo nº 15653/2024.

Guarujá, 27 de Março de 2024.
ANA VALÉRIA AMORIM QUEIROZ
Secretária Municipal de Defesa e Convivência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA
DELIBERAÇÃO Nº 001/2024

Ricardo de Sousa, Secretário do Meio Ambiente e Segurança Climática e Presidente do COMDEMA (Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente), torna público que na **2ª Assembleia Ordinária** realizada em **27 de Março de 2024**, foi deliberado pela plenária do referido Conselho, o seguinte tópico:

1 – Aprovada por unanimidade a ata da 1ª Assembleia Ordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2024;

2 – Aprovado o parecer do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, quanto aos seguintes itens:

A) Aprovada a prestação de contas do período de Junho 2022 a Janeiro de 2024 dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com considerações dos conselheiros (apresentar gastos específicos para cada projeto de uso e destinação do recurso utilizados e sugestão de prestação de contas periódicas);

B) Rejeitado o pedido para destinar recursos ao Projeto "CRPI mais sustentável mais acessível"; havendo a possibilidade da instituição participar de concurso de projetos a ser criado futuramente;

C) Aprovada a aquisição de equipamentos e suprimentos para atualização tecnológica da Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática.

3 – Aprovada a remoção dos exemplares arbóreos localizados no polígono descrito no Art. 35 § 5° da lei 161/2014 situados a:

- Rua Benjamin Constant nº 139;
- Rua Petrópolis, altura do nº 65 e;
- Rua Rio de Janeiro, em frente a entrada de veículos do prédio Capitania Varam.

Guarujá, 27 de março de 2024
Ricardo de Sousa
Presidente
Humberto Leandro Melo da Silva
Secretário-executivo adjunto do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº. 011/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990, na Lei Municipal nº 3.382/2006 e na Resolução Normativa CMDCA nº 001/2023, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a deliberação do Colegiado do CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 06 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a Suspensão do Registro de Inscrição neste Conselho, da Organização da Sociedade Civil denominada EDUCASURF (Associação Educando com o Surf e a Preservação Ambiental), certificado número 43, devido ao não atendimento na íntegra dos ofícios de notificações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sobre a Inexecução Parcial da Parceria e a determinação de Rescisão do Termo de Fomento nº 002/2022.

Art. 2º A Organização da Sociedade Civil, não poderá participar dos Editais e Resoluções do CMDCA.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Diretoria do CMDCA, sem prejuízo da edição de novas Resoluções visando à adequada regulamentação das disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 27 de março de 2024.
Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

EDITAL Nº. 045/2024 – CMDCA
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006 e nos termos da Lei Municipal nº 4.241, de 30 de julho de 2015, vem por meio deste, convocar a Conselheira Tutelar de Guarujá, a Suplente **Srª Viviane Fernandes Freitas**, no dia **26 de março de 2024**, devido à licença médica do Conselheiro Tutelar Titular **Sr Marcelo Garrido.**

Registre-se e publique-se
Guarujá, 27 de março de 2024.
Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

08ª Sessão Ordinária
em 02 de abril de 2024
ORDEM DO DIA

1. Ofício nº 071/2024, do Executivo
Veta Parcialmente o Autógrafo de Lei nº 004/2024, originário do Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Guarujá, bem como implanta princípios e métricas de otimização e aumento da eficiência da Administração Pública Municipal". **Discussão e votação únicas.** (Art. 200, § 4º do Regimento Interno).

2. Projeto de Lei nº 022/2024, do Vereador Jailton Reis dos Santos
"Declara de Utilidade Pública a "CMAG – Confederação Municipal das Associações de Moradores de Guarujá". **Discussão e votação únicas, adiadas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

3. Requerimento nº 055/2024, do Vereador Wagner dos Santos Venuto
Requer do Executivo, diversas informações sobre as obras da Avenida São Jorge. **Discussão e votação únicas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno).

4. Requerimento nº 056/2024, do Vereador Anderson Figueira Lopes
Requer do Executivo diversas informações acerca dos vitrôs da Escola Jafet. **Discussão e votação únicas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno).

5. Projeto de Lei nº 030/2024, do Vereador Sérgio Jesus dos Passos
"Denomina Paulo Neves o logradouro que especifica e dá outras providências". **Discussão e votação únicas, adiadas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído**

6. Projeto de Lei nº 232/2023, do Vereador José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos
"Institui no Calendário Oficial do Município de Guarujá, o Junho Verde dedicado as ações de prevenção ao Pescador Artesanal". **Discussão e votação únicas, adiadas** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

7. Requerimento nº 051/2024, do Vereador Anderson Figueira Lopes
Requer seja oficiado o DH Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo para informar quantos são os agentes de fiscalização e ordenação de filas atendem a demanda de organizar as filas de embarque. **Discussão e votação únicas, adiadas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

8. Requerimento nº 052/2024, do Vereador Anderson Figueira Lopes
Requer do Executivo, diversas informações sobre as unidades de Saúde do município de Guarujá. **Discussão e votação únicas, adiadas.** (Art. 176, § 2º do Regimento Interno). **Já distribuído.**

9. Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 do Vereador Carlos Eduardo Vargas
"Altera dispositivo da Lei Complementar n° 135 de 04 de abril de 2012 e dá outras providências", com Parecer Favorável do Relator Especial, Vereador Fernando Martins dos Santos. **2ª discussão e votação, adiadas.** (Art. 176, § 1º, "e" do Regimento Interno). **Já distribuído.**

Departamento Legislativo, 27 de março, de 2024.
Roberta Santa Rosa Feitosa
Diretora do Departamento Legislativo
De acordo – José Kennedy Santos da Silva
Superintendente Legislativo

MESA DA CÂMARA
ATO Nº 012/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; e
CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guarujá,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos autos do processo administrativo nº 191/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **GILMARA JOÃO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessora de Vereador, Símbolo C-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, a partir de 1º de abril de 2024.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 26 de março de 2024.

Edmar Lima dos Santos
Presidente
Raphael Vitiello Silva
1º Secretário
Sérgio Jesus dos Passos
2º Secretário

Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de
Guarujá, em 26 de março de 2024.
Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

MESA DA CÂMARA
ATO Nº 013/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guarujá,

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos autos do processo administrativo nº 193/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, do Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, Símbolo C-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, a partir de 1º de abril de 2024.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de março de 2024.

Edmar Lima dos Santos
Presidente
Raphael Vitiello Silva
1º Secretário
Sérgio Jesus dos Passos
2º Secretário

Registrado no livro competente.
Secretaria da Câmara Municipal de
Guarujá, em 27 de março de 2024.
Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 127/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 135/2012 e pela Lei Complementar nº 179/2015 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento ou remuneração, com prejuízo das vantagens pessoais do cargo, pelo período de até 02 (dois) anos, ao Sr. **Rodrigo Thomas Sales Carneiro**, servidor público da GuarujáPrev, prontuário nº 60.046, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário Administrador, conforme prevê o art. 346 e seguintes da LC 135/2012.

Parágrafo Único Durante a licença a que alude o caput deste artigo, observar-se-ão as regras do art. 23 da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, conforme opção do segurado do RPPS para continuidade da incidência percentual da contribuição previdenciária sobre a respectiva base de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Guarujá, 27 de março de 2024.
(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 27.03.2024
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria n° 128/2024

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 0602.00274/2023.44;

Concede aposentadoria por invalidez proporcional, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **VIVIANE RAMOS DA SILVA GOMES,** servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 14.591, cargo Auxiliar Funerário, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 27 de março de 2024.
(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 27.03.2024
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ficam convocados os membros titulares do Conselho de Administração da Guarujá Previdência a comparecerem na Sala dos Conselhos "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti", da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (04/04/2024 – quinta-feira), às treze horas e trinta minutos (13h30min) em primeira chamada, e às quatorze horas (14h) em segunda chamada, para participarem da 4ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração, e, ficam fixadas as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 179/2015 e Regimento Interno, quanto aos quóruns de instalação e deliberação, sendo também oferecido acesso virtual através de link (Google Meet ou Microsoft Teams) a ser enviado aos Conselheiros através do grupo de Whattsapp, oportunamente, para discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de fevereiro de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015;

2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência referente ao mês de fevereiro de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão;

3) Análise e deliberação sobre a proposta de alteração do Regimento Interno da Autarquia GuarujáPrev, em consonância com o artigo 18, inciso V, da Lei Complementar 179/2015.

4) Assuntos gerais.

Guarujá, 27 de março de 2024.
Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente
Conselho de Administração - GuarujáPrev

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – GUARUJÁPREV

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti" na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo e Williams Wallace Rodrigues Silva. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosângela Andrade da Silveira. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior e Marco Antonio de Melo. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Alexandre dos Santos Brito, Gerente de Previdência e Lucielma Ferreira Feitosa, Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças. **SEÇÃO – 1) EXPEDIENTE:**A) A Secretária da Mesa Diretora iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Abertura para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição. Todos se inscreveram; A Presidente e a Conselheira Rosângela participaram da reunião do grupo de trabalho que trata da reforma da previdência que ocorreu no dia 28 de fevereiro e apresentaram aos demais conselheiros os pontos discutidos. C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2)** *1)* Da apreciação do relatório mensal das atividades da Diretoria Executiva, constatamos os indicadores técnicos, conforme segue: 1.A - DO RELATÓRIO ANALÍTICO: Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de janeiro de 2024. 1.1 – A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015. 1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de dezembro/2023 relativas a 5.418 (cinco mil, quatrocentos e dezoito) servidores, corresponde a R$ 11.620.049,98 (Onze milhões, seiscentos e vinte mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e referentes ao Décimo Terceiro Salário relativas a 5.435 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) servidores, corresponde a R$ 11.423.793,59 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) e ainda, retroativos de 01 (uma) servidora referente a gratificação fiscal relativo ao período de 03/2015 a 03/2018, no valor total de R$ 36.610,47 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos). A Prefeitura depositou no prazo, relativo ao mês de dezembro/23, o valor de R$ 6.163.731,91 (Seis milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) e com atraso o valor de R$ 2.201.319,11 (Dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e dezenove reais e onze centavos), portanto recolheu a menor a importância de R$ 3.254.998,96 (Três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Já relativo ao décimo terceiro salário de 2023, a Prefeitura depositou no prazo o valor de R$ 6.667.782,77 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) e com atraso o valor de R$ 1.515.942,17 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), portanto recolheu a menor a importância de R$ 3.240.068,65 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Tanto os valores recolhidos com atraso, como os valores depositados a menor, são relativos à contribuição patronal. Assim sendo soma-se o total de R$ 6.495.067,61 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) de recolhimento a menor pela Prefeitura das competências de dezembro/2023 e 13º salário de 2023. 1.2 – O repasse dos valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela GUARUJÁPREV, referentes ao mês de dezembro/2023 e janeiro/2024, corresponde a R$ 133.201,75 (cento e trinta e três mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos) sendo referente a dezembro/23 a contribuição de 26 servidores e referente a janeiro/24 a contribuição de 25 servidores, depositados no prazo. 1.3 – Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referentes ao mês de janeiro/24 foram efetuados em fevereiro/24 conforme mencionado junto a folha 112 do Relatório Mensal de Governança. 1.4 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a dezembro/2023, relativa a 01 (um) servidor cedido pelo Município à Prefeitura de Cajamar, no valor total de R$ 2.104,06 (dois mil, cento e quatro reais e seis centavos), recolhido no prazo. 1.5 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei 1212/75, referentes ao décimo terceiro salário (2023) e janeiro/2024, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R$ 91.486,71 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), relativo a 81 inativos e pensionistas, recolhidas no prazo. 1.6 - Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referentes a janeiro/2024, totalizaram R$ 62.927,97 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), recolhidas no prazo. 1.7- Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referentes ao mês de janeiro/24 foram efetuados em fevereiro/24 conforme mencionado junto a folha 113 do Relatório Mensal de Governança. 1.8- Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 1212/1975, referente a janeiro/2024, totalizando R$ 950.539,03 (Novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos). 1.9- Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos em janeiro/2024, foram: 877 (oitocentos e setenta e sete) benefícios, sendo: 158 (cento e cinquenta e oito) benefícios de pensões por morte e 719 (setecentos e dezenove) aposentadorias. 1.10 - Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A política de investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 17 de janeiro de 2024, com cópias anexadas às folhas 301 a 306 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R$ 25.821.101,62 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos) informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.11- Dos valores nas administradoras de carteira, o valor total aplicado foi de R$ 1.253.409.419,46 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). 1.11.1- Depósitos na tesouraria: não há; 1.11.1.1- Disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa é de R$ 329.741,54 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); 1.12- Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos, registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021, e suas alterações; 1.13- Análise da Meta Atuarial: o relatório de janeiro/2024 apresenta uma rentabilidade positiva no mês, no montante de R$ 5.056.252,02 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) em virtude da marcação a mercado, que representa uma rentabilidade positiva de 0,41% (quarenta e um centésimos por cento), abaixo da meta mensal que foi de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento); 1.14 – Foi arrecadado o valor líquido de R$ 112.988,24 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) através do COMPREV. 1.15 – Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R$ 130.702,93 (cento e trinta mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos), relativo à parcela 31/35 dos termos de acordo referente a mudança de alíquota da contribuição patronal conforme a Lei Complementar 273/2020, dentro do prazo. 1.16 – Foi repassado pela Prefeitura o valor total de R$ 252.566,13 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), relativo à parcela 01/48, dos termos de acordo n.º 395/2023 e 396/2023, no prazo. 2 – DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das atividades da Diretoria Executiva: 2.1- O Relatório de Atividades referente a janeiro/2024 foi disponibilizado em 26/02/2024, com folhas numeradas de 01 a 363, para a apreciação pelo Conselho Fiscal. 2.2- Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referentes ao mês de dezembro/2023, relativas a 5.418 (cinco mil, quatrocentos e dezoito) servidores em atividade e referente ao 13º salário/2023 a 5.435 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) servidores e ainda, retroativo a 01 (uma) servidora. O recolhimento das contribuições de servidores da Autarquia referentes ao mês de dezembro/2023 e a janeiro/2024 referente a 26 (vinte e seis) e a 25 (vinte e cinco) servidores respectivamente. Não houve o depósito das contribuições devidas pela Câmara Municipal, pois as contribuições referentes ao mês de janeiro foram efetuadas em fevereiro conforme mencionado junto a folha 112 do Relatório Mensal de Governança. 2.3 As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros, totalizaram no mês de janeiro/2024 R$ 724.942,88 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R$ 11.283,08 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos). Verifica-se que este mês as receitas de taxa de administração foram suficientes para as despesas executadas, uma vez que a Câmara Municipal efetuou o repasse do valor anual. 2.4 – Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R$ 638.410,09 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos) e a Câmara Municipal repassou o valor de R$ 178.295,85 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a título de taxa de administração. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou os extratos bancários, com o saldo em 31/01/2024, no valor de R$ 328.452,24 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), mantidos em conta corrente, pendente em conciliação bancária os valores de R$ 1.289,30 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), já identificados pela diretoria competente no Relatório Mensal de Governança Corporativa. 3 - Assuntos Gerais. 3.1. Reiteramos o apontamento da reunião anterior, onde foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 047/2023, 950/2023 e 025/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de novembro/2022, dezembro/2022 e 13ºSalário/2022, não houve até janeiro/2024 qualquer ação para a quitação da pendência. 3.2. Foi informado no relatório mensal que foi firmado Termo de Acordo de Parcelamento de n.º 027/2024, junto a Prefeitura, relativo ao repasse do aporte para equacionamento do déficit atuarial, relativo ao exercício de 2023, já aprovado pelo SPREV. 3.3. Reforçamos que a suficiência do repasse da taxa de administração do mês de janeiro/24, somente foi possível pela antecipação por parte da Câmara Municipal do valor anual. Assim sendo, mantemos o apontamento já efetuado em atas anteriores quanto a necessidade da revisão do percentual aplicado atualmente da taxa de administração. 3.4. O valor repassado relativo à contribuição patronal do mês de agosto/2023, foi efetivado fora do prazo e, portanto, a Diretoria Executiva, através dos memorandos 869/2023, 950/2023 e 025/2024, oficiou a prefeitura quanto a cobrança do valor de multa e juros, e até o mês de janeiro/2024 não foi quitado. 3.5. Foi verificado que o valor relativo a contribuição patronal do mês de novembro/2023 da Prefei-

tura Municipal de Guarujá, foi repassada a menor na importância de: Fundo Financeiro: R$ 1.587.860,87 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e Fundo Previdenciário: R$ 1.692.377,05 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 3.280.237,92 (três milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e este Conselho tomou ciência do memorando 025/2024, da Diretoria Executiva, onde consta a cobrança deste débito, que até o mês de janeiro/2024 não foi equacionado. 3.6. Foi verificado que o valor relativo a contribuição patronal do mês de dezembro/2023 da Prefeitura Municipal de Guarujá, foi repassada a menor na importância de: Fundo Financeiro: R$ 1.560.981,75 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e Fundo Previdenciário: R$ 1.694.017,21 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, dezessete reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R$ 3.254.998,96 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), e este Conselho tomou ciência do memorando 025/2024, da Diretoria Executiva, onde consta a cobrança deste débito, que até o mês de janeiro/2024 não foi equacionado. 3.7. Foi verificado que o valor relativo a contribuição patronal do décimo terceiro salário de 2023 da Prefeitura Municipal de Guarujá, foi repassada a menor na importância de: Fundo Financeiro: R$ 1.585.064,21 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) e Fundo Previdenciário: R$ 1.655.004,44 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 3.240.068,65 (três milhões, duzentos e quarenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e este Conselho tomou ciência do memorando 025/2024, da Diretoria Executiva, onde consta a cobrança deste débito, que até o mês de janeiro/2024 não foi equacionado. 3.8. A Presidente explanou a necessidade deste Conselho acompanhar e ser informado com relação aos valores devidos de contribuições previdenciárias contempladas judicialmente ou administrativamente e entende ser necessário questionar a diretoria executiva com relação aos valores devidos tanto pelos entes, como pelos segurados. Sugeriu então que seja feito um memorando solicitando tais informações a diretoria executiva o que foi acompanhada dos demais conselheiros. **Da Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda a sua aprovação por 05 votos favoráveis e 02 votos contrários. Declaração de Voto: A Conselheira Rosângela, acompanhada do Conselheiro Williams, declara que: A contribuição previdenciária devida pela administração municipal, relativa a seus servidores é obrigação legal, devendo ser paga mensalmente. Esses valores aportados no Regime Próprio de Previdência são a principal forma de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. A falta de pagamento e ou o pagamento parcial das contribuições, ainda que somente correspondente a parte patronal, desequilibra e ameaça a segurança do RPPS, além de causar prejuízo ao erário público municipal que arcará com os valores pagos a maior em razão dos atrasos no pagamento das contribuições, podendo, inclusive, perder a CRP - Certidão de Regularidade Previdenciária. Cabe ao Conselho Fiscal da Autarquia, após a verificação de que as contribuições patronais de competência do mês de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023, foram pagas parcialmente, apontar que os valores das contribuições não correspondem ao devido e recomendar a reprovação do relatório, independente de todo o esforço da diretoria executiva da Autarquia para compelir a Administração ao pagamento. O fato incontestável, é que o numerário aportado pela municipalidade não corresponde ao devido, restando um saldo devedor de R$ 9.775.305,53, cabendo inevitavelmente o apontamento da falta grave que não pode ser ignorada por este Conselho. Pelo exposto, esta conselheira não recomenda a aprovação do relatório das atividades de janeiro da Autarquia. **Observação**: Em que pese a aprovação das contas sem ressalvas, é importante destacar a preocupação deste Conselho com a recorrente falta de repasse em sua totalidade. Salienta-se que a Diretoria Executiva tem oficializado a Prefeitura quanto aos débitos, sem obter sucesso no seu adimplemento. Ressaltamos que a falta do repasse poderá prejudicar a política de investimentos, bem como, o pagamento de benefícios por parte da autarquia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às dezessete horas, com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 25/03/2024, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 14 (quatorze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 13 de março de 2024.
Conselheira representante da
Administração Pública Indireta do Munícipio
Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)
Conselheiros representantes da
Administração Pública Direta do Município
Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)
Marco Antonio de Melo
(assinado digitalmente)
Conselheiro Titular
Franklin Santana Junior
2º Secretário da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)
Conselheira representante dos
Servidores Públicos Inativos do Município:
Rosangela Andrade da Silveira
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)
Conselheiros representantes dos
Servidores Públicos Ativos do Município:
Darci Pereira de Macedo
Presidente
(assinado digitalmente)
Charles Wellington Alves
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)
Williams Wallace Rodrigues Silva
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões "Luís Fernando Scalzitti Fioretti", da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 05 do Diário Oficial de 19 (dezenove) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em segunda chamada às 9h (nove horas), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Anderson dos Santos Bernardes, Estevão Batista de Carvalho e Valdemir Genuíno da Silva e Valter Batista de Souza. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação remota: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancelloti, Fernando Monteiro dos Santos e Walter Fernandes Sório e Marcelo Tadeu do Nascimento. Participação remota: Fábio Renato Aguetoni Marques Faltas: não houve. Suplentes**:** não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antonio da Silva, Diego Gama Nazaré, Carlos Eduardo Russel, Pâmela Machado, Adílson Moraes da Costa e Lucielma Ferreira Feitosa. **Secretário**: Valter Batista de Souza. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno): A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora**: Com a palavra o presidente da Autarquia, Edler Antonio, que apresentou dois novos servidores, que assumiram suas funções no decorrer deste mês, os Srs. Diego Gama Nazaré, Analista Previdenciário Atuário e Carlos Eduardo Russel, Analista Previdenciário Administrador, que foram acolhidos pelos Conselheiros presentes. O Conselheiro Valter Batista parabenizou a Diretoria Executiva pela contratação de ambos, registrando que sua chegada contribui para o fechamento de uma importante fase de estruturação da Autarquia, com a criação do cargo de Atuário, o que nos traz grandes expectativas em relação à melhoria contínua de nossos trabalhos. Com a palavra o presidente deste Conselho, Fabio Renato, que corroborou a fala, agradecendo pela presença de ambos nesta reunião. O Conselheiro Valdemir registrou que já foi percebida a atuação do servidor Carlos Eduardo, que contribuiu com o setor de compras para a resolução da aquisição das passagens aéreas objetivando a participação dos Conselheiros no evento da APEPREM em São José do Rio Preto. O Conselheiro Valter Batista aproveitou a oportunidade para parabenizar o presidente da Autarquia, Edler Antonio, pela sua participação como palestrante no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, com o tema "Gestão e Governança no RPPS", no dia 09 (nove) de abril. O Conselheiro Anderson Nascimento fez a seguinte consideração: "Como representante dos servidores do Poder Legislativo, trago ao conhecimento do Conselho e ao mesmo tempo peço providências à Diretoria Executiva sobre a necessidade de melhoramento da ferramenta de recadastramento digital dos servidores ativos, que não vem funcionando corretamente, pelo menos para os servidores da Câmara Municipal de Guarujá, fato que tem obrigado muitos servidores da Casa a se deslocarem até a Autarquia para o cumprimento de uma providência que poderia ser realizada com o apoio de um dos meios digitais disponíveis". Os Conselheiros José Sebastião, Estevão Batista e Valter Batista corroboraram o relato do Conselheiro Anderson, solicitando providências urgentes a respeito do ocorrido. O Conselheiro Valter Batista relatou que apresentou algumas questões e sugestões ao Gerente Alexandre, para a melhoria do aplicativo. O Sr. Edler Antonio registrou que houve reunião com a empresa prestadora de serviços e que foi solicitada a resolução dos diversos problemas, sob risco de que sejam retirados estes serviços do contrato com a empresa. **D**) **Expedientes encaminhados: D.1) Memo. nº 1-170/2024 -** Edital de Convocação para a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev – Republicação por Incorreção. **D.2) Memo. nº 3-170/2024:** Lista de Presença dos Conselheiros na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memo. nº 4-125/2024:** Declarações de Comparecimento dos Conselheiros na 3ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração. **D.4) Memo. nº 5-125/2024:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de março de 2024. **D.5) Memo. nº 6-125/2024:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes Recebidos**: **E.1) Memorando 10- 076/2024 –** Relatório Mensal de Governança Corporativa de Janeiro/2023. **E.2) Memorando 119/2024** - Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da competência de janeiro/2024. **E.3) Memorando 166/2024 -** Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal de 2024 – referente à análise do Relatório Mensal de Governança Corporativa de Janeiro/2023. **E.4) Memorando 1-118/2024** – Relatório Mensal do Comitê de Investimento de janeiro de 2024. **E.5) Memorando 1-043/2024 -** Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento. **E.6) Memorando 079/2024** – Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Janeiro/2024. **E.7) Memorando 173/2024** – Expedientes sobre a documentação relativa à elaboração do conteúdo técnico para composição da LDO-2025. E.8) Memorando 141/2024 – Informa êxito da Procuradoria Previdenciária da GuarujáPrev na ação judicial de repetição de indébito contra o Estado de São Paulo, que havia obrigado a autarquia a antecipar o pagamento do ITMD para fins de registro da doação do terreno pela prefeitura. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia:

Resumo da discussão dos itens da pauta: 1) Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de janeiro de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: Foi feita a leitura do relatório e da ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, que teve a seguinte conclusão: "O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda a sua aprovação por 05 votos favoráveis e 02 votos contrários. Declaração de Voto: A Conselheira Rosângela, acompanhada do Conselheiro Williams, declara que: A contribuição previdenciária devida pela administração municipal, relativa a seus servidores é obrigação legal, devendo ser paga mensalmente. Esses valores aportados no Regime Próprio de Previdência são a principal forma de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. A falta de pagamento e ou o pagamento parcial das contribuições, ainda que somente correspondente a parte patronal, desequilibra e ameaça a segurança do RPPS, além de causar prejuízo ao erário público municipal que arcará com os valores pagos a maior em razão dos atrasos no pagamento das contribuições, podendo, inclusive, perder a CRP - Certidão de Regularidade Previdenciária. Cabe ao Conselho Fiscal da Autarquia, após a verificação de que as contribuições patronais de competência do mês de novembro, dezembro e décimo terceiro de 2023, foram pagas parcialmente, apontar que os valores das contribuições não correspondem ao devido e recomendar a reprovação do relatório, independente de todo o esforço da diretoria executiva da Autarquia para compelir a Administração ao pagamento. O fato incontestável, é que o numerário aportado pela municipalidade não corresponde ao devido, restando um saldo devedor de R$ 9.775.305,53, cabendo inevitavelmente o apontamento da falta grave que não pode ser ignorada por este Conselho. Pelo exposto, esta conselheira não recomenda a aprovação do relatório das atividades de janeiro da Autarquia. Observação: Em que pese a aprovação das contas sem ressalvas, é importante destacar a preocupação deste Conselho com a recorrente falta de repasse em sua totalidade. Salienta-se que a Diretoria Executiva tem oficializado a Prefeitura quanto aos débitos, sem obter sucesso no seu adimplemento. Ressaltamos que a falta do repasse poderá prejudicar a política de investimentos, bem como, o pagamento de benefícios por parte da autarquia.". Houve intenso debate acerca das questões pontuadas, em particular sobre a necessidade de se obter uma resposta urgente do governo municipal, em relação às principais questões que têm sido objetos de apontamentos por parte de membros do Conselho Fiscal, uma vez que se avizinha a renovação da CRP, e isso não pode ser o balizador da política do custeio previdenciário de nossa Autarquia, o que vem gerando preocupações nas representações dos dois Conselhos. **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência referente ao mês de janeiro de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: Foi feita a leitura do Relatório, do qual se destaca a irregularidade no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo, que se explica pelo não repasse dos valores integrais da contribuição patronal dos meses de novembro, dezembro e da parcela do décimo terceiro de 2023 (dois mil e vinte e três). **3)** Análise e deliberação sobre a Avaliação Atuarial de 2023, em consonância com os artigos 18, inciso II, 71, 84, 85 e 86 e seus parágrafos, da Lei Complementar 179/2015: O atuário Adílson Moraes da Costa apresentou um resumo da Avaliação Atuarial do quarto trimestre, com data focal de dezembro de 2023, na qual se observou um superávit atuarial no valor de R$ 34.926.314,72. Em sua apresentação, foram destacadas algumas questões importantes acerca das principais hipóteses atuariais: Hipóteses Financeiras: Taxa de juros atuarial: - Fundo Previdenciário: 5,25% ao ano; Fundo Financeiro: 4,78% ao ano. Fator de Capacidade: 98,00%. • Compensação Financeira entre Regimes: Adoção de 6,00% dos valores médios de benefícios compensáveis. • Idade de Entrada em Aposentadoria e Benefício: Idade estimada de aposentadoria segue as regras das Emendas Constitucionais; Benefício leva em conta média máxima da carreira e índice de proporcionalidade. • Composição do grupo familiar: determinada pelo estado civil na base de dados, enquanto projeções de pensão consideram a probabilidade de deixar dependente vitalício em caso de morte, ajustada por uma função logarítmica baseada na frequência de servidores casados por idade. • Compensação Financeira entre Regimes: Estimativa considerada como ativo do plano, com fluxo de compensação previdenciária equivalente a 6,00% dos benefícios atuais. • Hipóteses Financeiras: Taxa de juros atuarial: - Fundo Previdenciário: 5,25% ao ano; Fundo Financeiro: 4,78% ao ano. Fator de Capacidade: 98,00%. • Compensação Financeira entre Regimes: Adoção de 6,00% dos valores médios de benefícios compensáveis. • Idade de Entrada em Aposentadoria e Benefício: Idade estimada de aposentadoria segue as regras das Emendas Constitucionais; Benefício leva em conta média máxima da carreira e índice de proporcionalidade. • Composição do grupo familiar: determinada pelo estado civil na base de dados, enquanto projeções de pensão consideram a probabilidade de deixar dependente vitalício em caso de morte, ajustada por uma função logarítmica baseada na frequência de servidores casados por idade. • Compensação Financeira entre Regimes: Estimativa considerada como ativo do plano, com fluxo de compensação previdenciária equivalente a 6,00% dos benefícios atuais. O Conselheiro José Sebastião questionou sobre a redução do superávit atuarial e a explicação apresentada pelo atuário Adilson foi de que o reajuste com ganho salarial foi o principal elemento de impacto sobre este resultado. O Conselheiro Estevão também perguntou a respeito dessa variação, com explicação idêntica do Atuário. O Conselheiro Valter Batista registrou que é fundamental que o governo se posicione urgentemente sobre três questões básicas e recorrentes, a primeira delas a que se refere à Taxa de Administração, que precisa de fato de uma resolução e também a questão das respostas solicitadas sobre os atrasos dos repasses do ano anterior e em relação à proposta de Reforma da Previdência, que trata da base de contribuição. **4)** Análise e deliberação sobre o conteúdo técnico da proposta da GuarujáPrev para composição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025: A Sra. Lucielma Ferreira, Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, apresentou detalhadamente as premissas do documento elaborado para embasar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e explicou que nas abas Tab-6.1 e Tab-6.2 ainda faltam os dados da Projeção Atuarial que estamos aguardando do atuário, o que deve se efetivar antes do prazo delimitado para envio à Municipalidade. **5)** Assuntos Gerais: foi apresentada pelo Conselheiro Valter Batista, a necessidade do encaminhamento ao GT Legislação e Normas, para parecer, da proposta de revisão do Regimento Interno, já sistematizada pela Comissão nomeada pela Presidência da Autarquia. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno)**: A) Assuntos da Pauta Ordinária**: **Deliberações: 1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de janeiro de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: aprovado pela unanimidade dos presentes. **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência referente ao mês de janeiro de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: aprovado pela unanimidade dos presentes. **3)** Análise e deliberação sobre a Avaliação Atuarial de 2023, em consonância com os artigos 18, inciso II, 71, 84, 85 e 86 e seus parágrafos, da Lei Complementar 179/2015: aprovado pela unanimidade dos presentes. **4)** Análise e deliberação sobre o conteúdo técnico da proposta da GuarujáPrev para composição do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025: aprovado pela unanimidade dos presentes. **5)** Assuntos Gerais: aprovado pela unanimidade dos presentes o encaminhamento da proposta de revisão do Regimento Interno, já sistematizada pela Comissão nomeada pela Presidência da Autarquia. **Declarações de voto**: não houve. Não havendo nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 13h (treze horas), e para constar, eu, Valter Batista de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 04 (quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), quinta-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 22 de março de 2024.

MESA DIRETORA
Assinatura Eletrônica
Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente
Assinatura Eletrônica
William Lancellotti
Vice-Presidente
Assinatura Eletrônica
Valter Batista de Souza
Primeiro Secretário
Assinatura Eletrônica
Leila Sales Acúrcio Torres
Segunda-Secretária
REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Assinatura Eletrônica
Estevão Batista de Carvalho
Conselheiro
Assinatura Eletrônica
Anderson dos Santos Bernardes
Conselheiro
Assinatura Eletrônica
Valdemir Genuíno da Silva
Conselheiro
Assinatura Eletrônica
Anderson Souza do Nascimento
Conselheiro
REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO
Assinatura Eletrônica
Fernando Monteiro dos Santos
Conselheiro
Assinatura Eletrônica
Walter Fernandes Sorio
Assinatura Eletrônica
Marcelo Tadeu do Nascimento
Conselheiro
REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES INATIVOS
Assinatura Eletrônica
José Sebastião dos Reis
Conselheiro

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA EXECUTIVA
JANEIRO/2024
EXTRATO SINTÉTICO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
(Publicado no Diário Oficial e no site da GuarujáPrev)

A1.1) SÍNTESE DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.1 DO MANUAL 3.4 DO PRÓ-GESTÃO QUANTO AO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O relatório trimestral quanto ao item evolução da situação atuarial, RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO ATUARIAL, será realizado quando houver o fechamento, nos meses seguintes, das competências de março, junho, setembro e dezembro, mantendo-se as informações anteriores nos relatórios mensais até as respectivas atualizações trimestrais.

1) GESTÃO DA QUALIDADE TOTAL

1.1) Dados dos segurados, receitas e despesas:

Quantitativos de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas:

Resumo Geral do Quantitativo de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:

CONTRIBUIÇÕES (R$)	PREFEITURA	GUARUJÁPREV	CÂMARA	MUNICÍPIO
Servidores Ativos	5419	26	48	5493
Servidores Aposentados	43	719	12	774
Pensionistas	32	158	6	196
TOTAL	**5494**	**903**	**66**	**6463**

Observação: o resumo geral demonstra os números observando as contribuições previdenciárias a fim de facilitar leituras contábeis feitas pelos órgãos de fiscalização; no entanto, pode haver no mês contribuições do mesmo servidor, por exemplo, como ativo e como aposentado.

Resumo das folhas de pagamentos:

Folha de pagamentos de aposentadorias e pensões por morte da Lei nº 1.212/1975

Repasse pela PMG e Câmara para pagamento dos Inativos e Pensionistas da Lei nº 1.212/75				
	jan/24			
REFERÊNCIAS	Qtde.	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido
APOSENTADORIAS				
Aposentadoria PMG	43	504.771,39	146.018,06	358.753,33
Total Aposentadoria	**43**	**504.771,39**	**146.018,06**	**358.753,33**
PENSÕES POR MORTE				
Pensão PMG	32	358.069,54	104.837,59	253.231,95
Pensão Câmara	6	129.807,46	38.552,00	91.255,46
Total Pensão	**38**	**487.877,00**	**143.389,59**	**344.487,41**
Total Aposentadoria e Pensão Prefeitura e Câmara	**81**	**992.648,39**	**289.407,65**	**703.240,74**

Folha de Pagamento de Servidores em Benefícios da Lei nº 179/2015

Pagamento de Benefícios	Janeiro	
	Qtde.	Valor (R$)
APOSENTADORIA		
Aposentadoria por Invalidez ou por Incapacidade Permanente	73	305.455,95
Aposentadoria Compulsória	21	56.600,93
Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição	259	1.666.358,76
Aposentadoria Voluntária por Idade	212	787.461,95
Aposentadoria Especial do Magistério	153	1.259.787,11
Aposentadoria Especial por Exposição à Agentes Nocivos à Saúde	1	7.081,64
PENSÃO POR MORTE		
Pensão por Morte	158	825.006,24
Soma das aposentadorias e pensões por morte pagas no mês		
TOTAL	**877**	**4.907.752,58**

Receitas:

Valor da arrecadação de contribuições e outras receitas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
ESPECIFICAÇÃO / MÊS	**Janeiro**
Receita de Contribuições	11.286.403,91
Receita Patrimonial	76.767,64
Outras Receitas Correntes	113.981,90
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.788.678,01
TOTAL DAS RECEITAS	**18.265.831,46**

Despesas:

Valor do pagamento de benefícios e outras despesas:

Folha de pagamentos de aposentadorias e pensões por morte da Lei nº 1.212/1975

Pagamento de Benefícios	Lei nº 1.212/75	
	Quantidade	Valor (R$)
Aposentadorias e Pensões por Morte – Prefeitura e Câmara	**81**	**992.648,39**

Folha de Pagamento de Servidores em Benefícios da Lei nº 179/2015

Pagamento de Benefícios	Lei nº 179/2.015	
	Quantidade	Valor (R$)
Aposentadorias e Pensões por Morte – Guarujá Previdência	**877**	**4.907.752,58**

Total da Folha de Pagamento de Servidores em Benefícios

Pagamento de Benefícios	Lei nº 1.212/75 e Lei nº 179/2.015	
	Quantidade	Valor (R$)
Aposentadorias e Pensões por Morte – Guarujá Previdência	**958**	**5.900.400,97**

1.2) Gestão de investimentos:

Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.

Publicadas neste relatório e no link, atualizações mensais: Relatório Mensal do Comitê de Investimentos:
https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/relatorio-mensal-do-comite-de-investimentos/

RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

Saldo dos Investimentos em janeiro de 2024 para Pagamentos de Benefícios Futuros:

Fundos de Investimentos (Marcação à Mercado):

GESTOR	VALOR (R$)	% Sem Títulos Públicos	% Carteira Total
Caixa Econômica Federal	174.081.248,25	25,40%	14,11%
Bradesco	123.855.787,19	18,07%	10,04%
Western	103.026.328,98	15,03%	8,35%
BTG Pactual	65.034.173,02	9,49%	5,27%
Itaú/Unibanco	54.094.930,77	7,89%	4,38%
Rio Bravo	37.757.869,96	5,51%	3,06%
Banco do Brasil	18.586.142,52	2,71%	1,51%
Santander	16.976.581,30	2,48%	1,38%
Schroder	12.168.851,87	1,78%	0,99%
Constância	12.107.402,86	1,77%	0,98%
XP Gestão	11.341.542,03	1,66%	0,92%
Occam	11.120.069,02	1,62%	0,90%
Az Quest	10.042.927,26	1,47%	0,81%
Daycoval	8.512.789,04	1,24%	0,69%
Bahia/XP	6.290.359,81	0,92%	0,51%
Master	5.340.025,14	0,78%	0,43%
BNP PARIBAS	5.335.099,93	0,78%	0,43%
Genial	4.314.294,17	0,63%	0,35%
Pátria	2.953.860,33	0,43%	0,24%
Icatu	2.307.755,49	0,34%	0,19%
TOTAL	**685.248.038,94**	**100,00%**	**55,54%**

Custódia de Títulos Públicos Federais:

CUSTÓDIA	VALOR (R$)	%	% Carteira Total
XP Custódia	303.144.241,65	55,27%	24,57%
BTG Custódia	245.376.811,73	44,73%	19,89%
Total	**548.521.053,38**	**100,00%**	**44,46%**

Distribuição da Carteira GuarujáPrev: Fundos de Investimentos e Títulos Públicos:

Distribuição Carteira GuarujáPrev		
Fundos de Investimentos	685.248.038,94	55,54%
Títulos Públicos	548.521.053,38	44,46%
Total Carteira	**1.233.769.092,32**	**100,00%**

Distribuição dos Investimentos em janeiro de 2024 por Subsegmentos:

BENCHMARK	VALOR (R$)	%
NTN-B 2024	34.814.508,97	2,82%
NTN-B 2030	15.594.813,33	1,26%
NTN-B 2035	35.092.722,51	2,84%
NTN-B 2040	47.336.141,77	3,84%
NTN-B 2045	98.792.080,64	8,01%
NTN-B 2050	138.580.104,05	11,23%
NTN-B 2055	178.310.682,10	14,45%
CDI	309.220.760,16	25,06%
AÇÕES LIVRES	99.995.961,62	8,10%
IRF-M	4.499.442,32	0,36%
MULTIMERCADO	27.898.479,66	2,26%
AÇÕES SETORIAIS	10.042.927,26	0,81%
IMA-B	167.102.699,68	13,54%
ISE	12.168.851,87	0,99%
IBOVESPA	19.415.434,83	1,57%
IMA-B5+	6.705.393,94	0,54%
CRÉDITO PRIVADO	5.838.829,54	0,47%
FIP	6.105.338,82	0,49%
RUSSEL 1000	5.335.099,93	0,43%
RUSSEL 1000 GROWTH	4.314.294,17	0,35%
FUNDO IMOBILIÁRIO	6.604.525,14	0,54%
TOTAL	**1.233.769.092,31**	**100,00%**

Distribuição dos Investimentos em janeiro de 2024 por Segregação de Massas – Fundos Financeiro e Previdenciário*:

SEGREGAÇÃO POR SEGMENTO	VALOR (R$)	%
RENDA FIXA	**R$ 1.052.790.824,81**	**85,33%**
FUNDO FINANCEIRO	R$ 257.232.559,47	20,85%
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R$ 795.558.265,34	64,48%
RENDA VARIÁVEL	**R$ 90.233.554,59**	**7,31%**
FUNDO FINANCEIRO	R$ 30.877.960,21	2,50%
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R$ 59.355.594,38	4,81%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	**R$ 50.136.369,30**	**4,06%**
FUNDO FINANCEIRO	R$ 11.339.180,48	0,92%
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R$ 38.797.188,82	3,14%
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	**R$ 34.003.818,48**	**2,76%**
FUNDO FINANCEIRO	R$ 0,00	0,00%
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R$ 34.003.818,48	2,76%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	**R$ 6.604.525,14**	**0,54%**
FUNDO FINANCEIRO	R$ 0,00	0,00%
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R$ 6.604.525,14	0,54%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	**R$ 1.233.769.092,32**	**100,00%**
FUNDO FINANCEIRO	R$ 299.449.700,16	24,27%
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R$ 934.319.392,16	75,73%

***Fundo Financeiro**: (massa de servidores que ingressaram no serviço público municipal até 31/12/2000)
***Fundo Previdenciário:** (massa de servidores que ingressaram no serviço público municipal a partir de 01/01/2001)
Resultado das receitas e despesas providas para pagamentos de benefícios e investimentos no mês anterior:

RECEITA / DESPESA (R$)	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
Repasses das Contribuições	8.599.442,32	8.598.275,37	17.197.717,69
Comprev	0	112.988,24	112.988,24
Juros Caixa Rio Bravo	0	8.850,00	8.850,00
Juros BTG Timberland	0	127.421,56	127.421,56
Deficit Atuaril (Recebimento Prefeitura)	0	400.000,00	400.000,00
Total de Receitas	**8.599.442,32**	**9.247.535,17**	**17.846.977,49**
Folha de Pagamentos de Benefícios	**-4.100.000,00**	**-750.000,00**	**-4.850.000,00**
RESULTADO	**4.499.442,32**	**8.497.535,17**	**12.996.977,49**

Dados extraídos do Anexo Tabela 01: *Repasses da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos de janeiro de 2024. Os dados informam que o comprometimento da Folha de Pagamentos de Benefícios com relação às Receitas do Mês Corrente representou* ***cerca de 48%*** *do Fundo Financeiro e cerca de 9% do Fundo Previdenciário (não contabilizando Comprev e recebimento de juros do mês e recebimento do acordo de pagamento de déficit atuarial).*
1.3) Publicação das atividades dos órgãos colegiados:
Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos:
Reuniões do Conselho Deliberativo:
Publicadas no relatório mensal de governança corporativa e no link, atualizações mensais: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/atas-do-conselho-de-administracao/
Reuniões do Conselho Fiscal:
Publicadas no relatório mensal de governança corporativa e no link, atualizações mensais: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/atas-do-conselho-fiscal/
Reuniões do Comitê de Investimentos:
Publicadas no relatório mensal de governança corporativa e no link, atualizações mensais: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/atas-do-comite-de-investimentos/
1.4) Atividades institucionais:
Gestão de Pessoas: para o desempenho de suas finalidades, a Autarquia Guarujá Previdência – GuarujáPrev conta, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 179/2015, com:
I - estrutura organizacional própria e internamente hierarquizada;
II - autonomia administrativa e financeira;
III - patrimônio próprio e individualizado;
IV - receitas e atribuições de competência específica.
Banco de Talentos:
https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/certificacao-banco-de-talentos/
Cursos e Certificações Profissionais: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/cursos-ead/
Política de Segurança da Informação: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica-de-Seguranca-da-Informacao_TI-v2.0_assinada.pdf
Concurso Público:
Edital 01/2022 – Quadros de Analistas e Técnicos Previdenciários:
https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/documentos/696
Edital 02/2022 – Quadro de Procuradores Previdenciários:
https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/documentos/697
Escola de Previdência:
https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/escola-prev-atas/2022_Escola_Previdencia_Planejamento_Anual2.pdf
Programa de Proteção Ocupacional do Servidor:
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
Laudo de Insalubridade e de Periculosidade
Laudo de Ergonomia
RPC – Regime de Previdência Complementar: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/capc-comite-rpc-guaruja/
Gestão orçamentária e financeira:
Publicadas no relatório mensal de governança corporativa e nos links, atualizações mensais:
https://transparencia.guarujaprevidencia.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417
https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/demonstrativos-contabeis/
Gerenciamento do custeio e contratos:
Publicadas no relatório mensal de governança corporativa, nas sessões de cada Gestor de Contratos (Gerentes da GuarujáPrev) e Fiscais de Contratos, da Divisão de Compras e de Licitações e especificamente nas atividades pragmáticas: planejamento, acompanhamento contábil da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, e execução do ordenador de despesas, Presidente da Guarujá Previdência.
Controles internos:
Relatórios Mensais de Atividades do Controle Interno e Relatório de Conformidade e Regularidade do Controle Interno, publicados, respectivamente, nos relatórios mensais de governança corporativa e no link: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/relatorios-de-controle-interno/
Imagem institucional:
Planos Estratégico de Comunicação, de Visibilidade e de Identidade Visual da GuarujáPrev:
https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/plano-estrategico-de-comunicacao/
Placas de visibilidade, envelopamento do veículo oficial, divulgações no Diário Oficial e nas redes sociais.
Contratação de empresa especializada em Assessoria de Comunicação.
Cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos:
Objetiva ***100%*** de atendimento das decisões judiciais, respeitando-se o trânsito julgado e decisões de mérito intermediárias que não caibam efeitos suspensivos, conforme descrito no ***Relatório da Procuradoria Jurídica*** constante neste Relatório de Governança Corporativa.
Objetiva ***100%*** de atendimento às conformidades dos Controles Internos e Externos.
Objetiva ***100%*** de atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.
2) CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS EM DEZEMBRO DE 2023
2.1) Contribuições dos Servidores Ativos:
Quadro 1 – Prefeitura de Guarujá
O repasse referente ao mês de dezembro e o décimo terceiro salário foram efetuados nas datas de 08/01/2024 e 09/01/2024:

Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Guarujá – Competência dezembro/2023 (R$)						
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Salário Bruto**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
Admitidos até 31/12/00	1871	26.757.562,85	19.427.150,79	2.719.801,68	1.401.658,75	4.121.460,43
Admitidos após 31/12/00	3547	29.422.986,73	20.299.514,69	2.841.931,83	1.401.658,76	4.243.590,59
TOTAL	**5418**	**56.180.549,58**	**39.726.665,48**	**5.561.733,51**	**2.803.317,51**	**8.365.051,02**

13º Salário						
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Salário Bruto**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
Admitidos até 31/12/00	1868	22.842.917,94	19.298.579,66	2.701.791,99	1.357.969,19	4.059.761,18
Admitidos após 31/12/00	3567	19.757.204,38	19.757.204,38	2.765.994,55	1.357.969,21	4.123.963,76
TOTAL	**5435**	**42.600.122,32**	**39.055.784,04**	**5.467.786,54**	**2.715.938,40**	**8.183.724,94**

Retroativos

Retroativo-Fiscal - Servidora Rita de Cassia Rizzo Silva						
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Salário Bruto**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Multa e Juros**	**TOTAL**
Admitidos até 31/12/00	1	NA*	189.568,55	20.852,54	15.757,93	36.610,47
TOTAL	**1**	**NA***	**189.568,55**	**20.852,54**	**15.757,93**	**36.610,47**

Dezembro/2023 – Cedido – PMG
O repasse referente ao mês de dezembro da servidora cedida à Prefeitura de Cajamar foi efetuado no dia 04/01/2024:

Servidor Ativo Cedido da Prefeitura - Competência dezembro/2023 (R$) - Prefeitura de Cajamar					
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
Ativos admitidos após 31/12/00	1	5.424,00	1.007,07	1.096,99	2.104,06
TOTAL	**1**	**5.424,00**	**1.007,07**	**1.096,99**	**R$ 2.104,06**

Quadro 02 – Guarujá Previdência
O repasse referente ao mês de dezembro foi efetuado em 05/01/2024 e do mês de janeiro foi efetuado em 31/01/2024:

Servidores Ativos Cedidos da Prefeitura de Guarujá e Ativos da Guarujá Previdência - Competência dezembro/2023 (R$)						
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Salário Bruto**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
Cedidos admitidos até 31/12/00	1	27.763,06	23.139,53	3.239,53	3.528,78	6.768,31
Cedidos após 31/12/00	3	66.038,80	57.622,88	8.067,21	8.787,49	16.854,70
Ativos admitidos após 31/12/00	22	185.180,88	146.541,22	20.515,80	22.347,60	42.863,40
TOTAL	**26**	**278.982,74**	**227.303,63**	**31.822,54**	**34.663,87**	**66.486,41**

Servidores Ativos Cedidos da Prefeitura de Guarujá e Ativos da Guarujá Previdência - Competência janeiro/2024 (R$)						
Segregação dos Segurados	**Servidor**	**Salário Bruto**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
Cedidos admitidos até 31/12/00	1	77.004,61	25.378,00	3.552,92	3.870,15	7.423,07
Cedidos após 31/12/00	3	104.343,78	59.926,55	8.389,72	9.138,80	17.528,52
Ativos admitidos após 31/12/00	21	184.355,52	142.781,75	19.989,47	21.774,28	41.763,75
TOTAL	**25**	**365.703,91**	**228.086,30**	**31.932,11**	**34.783,23**	**66.715,34**

Quadro 03 – Câmara de Guarujá
O repasse referente ao mês de janeiro foi efetuado em fevereiro de 2024.
Contribuições dos Servidores Inativos:
Quadro 04 – Inativos e Pensionistas da Lei 1.212/1975 – Prefeitura e Câmara de Guarujá
O repasse referente ao décimo terceiro salário e ao mês de janeiro foram efetuados nas datas de 08/01/2024 e 31/01/2024:

13º Salário						
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Proventos**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
Inativos – PMG	43	502.578,92	160.875,07	22.522,51	NA*	22.522,51
Pensionistas – PMG	32	352.653,98	117.479,36	16.447,11	NA	16.447,11
Pensionistas – Câmara	6	93.163,64	42.996,86	6.019,56	NA	6.019,56
TOTAL	**81**	**948.396,54**	**321.351,29**	**44.989,18**	NA	**44.989,18**

NA: *Não se aplica.*

Servidores Inativos e Pensionistas Lei 1.212/75 – PMG e Câmara - Competência janeiro/2024 (R$)						
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Proventos**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
Inativos – PMG	43	504.771,39	149.756,86	20.965,96	NA*	20.965,96

Pensionistas – PMG	32	358.069,54	116.085,36	16.251,95	NA	16.251,95
Pensionistas – Câmara	6	129.807,46	66.283,00	9.279,62	NA	9.279,62
TOTAL	**81**	**992.648,39**	**332.125,22**	**46.497,53**	NA	**46.497,53**

NA: *Não se aplica.*
Quadro 05 – Inativos e Pensionistas da Guarujá Previdência
O repasse referente ao mês de janeiro foi efetuado em 31/01/2024:

Servidores Inativos e Pensionistas da Guarujá Previdência - Competência janeiro/2024 (R$)						
Segregação dos Segurados	**Quantidade**	**Proventos**	**Base de Cálculo**	**Contribuição Servidor**	**Contribuição Patronal**	**TOTAL**
PENSIONISTAS						
Admitidos até 31/12/00	91	561.524,87	87.574,86	12.260,48	NA	12.260,48
Admitidos após 01/01/01	67	263.481,37	9.320,71	1.304,90	NA	1.304,90
Total pensionistas	**158**	**825.006,24**	**96.895,57**	**13.565,38**	**NA**	**13.565,38**
INATIVOS						
Admitidos até 31/12/00	588	3.586.163,08	342.031,00	47.884,34	NA	47.884,34
Admitidos após 01/01/01	131	496.583,26	10.558,93	1.478,25	NA	1.478,25
Total inativos	**719**	**4.082.746,34**	**352.589,93**	**49.362,59**	**NA**	**49.362,59**
TOTAL INATIVOS E PENSIONISTAS						
TOTAL	**877**	**4.907.752,58**	**449.485,50**	**62.927,97**	**NA**	**62.927,97**

**** NA:*** *Não se aplica.*
Quadro 06 – Inativos da Câmara Municipal de Guarujá
O repasse referente ao mês de janeiro foi efetuado em fevereiro de 2024.

2.2) Contribuições dos Servidores Ativos e Inativos:

Quadro 07 – Resumo Geral das Contribuições Previdenciárias Recolhidas dos Servidores Ativos e Inativos até a competência janeiro de 2024:

CONTRIBUIÇÕES (R$)	PREFEITURA	GUARUJÁPREV	CÂMARA	MUNICÍPIO
Servidores - 14,00%	5.561.733,51	63.754,65	0,00	**5.625.488,16**
Patronal - 15,25%	2.803.317,51	69.447,10	0,00	**2.872.764,61**
Retroativos Servidor	5.488.639,08	0,00	0,00	**5.488.639,08**
Retroativos Patronal	2.715.938,40	0,00	0,00	**2.715.938,40**
Inativos e Pensionistas – 14,00% - excedente do teto do RGPS	91.486,71	62.927,97	0,00	**154.414,68**
Servidores Cedidos	2.104,06	0,00	0,00	**2.104,06**
Multa e Juros Servidor	15.757,93	0,00	0,00	**15.757,93**
	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**16.678.977,20**	**196.129,72**	**0,00**	**16.875.106,92**

Quadro 8 – Resumo Geral do Quantitativo de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:

CONTRIBUIÇÕES (R$)	PREFEITURA	GUARUJÁPREV	CÂMARA	MUNICÍPIO
Servidores Ativos	5419	26	0	**5445**
Servidores Aposentados	43	719	0	**762**
Pensionistas	32	158	6	**196**
TOTAL	**5494**	**903**	**6**	**6403**

Observação: o resumo geral demonstra os números observando as contribuições previdenciárias a fim de facilitar leituras contábeis feitas pelos órgãos de fiscalização; no entanto, pode haver no mês contribuições do mesmo servidor, por exemplo, como ativo e como aposentado.

3) REPASSES DE VALORES PARA PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS CORRENTES

Quadro 09 – Repasses da Prefeitura e Câmara para pagamento de aposentadorias e pensões por morte da Lei nº 1.212/1975:

Repasse pela PMG e Câmara para pagamento dos Inativos e Pensionistas da Lei nº 1.212/75								
	dez/23				jan/24			
REFERÊNCIAS	**Qtde.**	**Valor Bruto**	**Desconto**	**Valor Líquido**	**Qtde.**	**Valor Bruto**	**Desconto**	**Valor Líquido**
APOSENTADORIAS								
Aposentadoria PMG	43	504.771,39	139.878,18	364.893,21	43	504.771,39	146.018,06	358.753,33
Total Aposentadoria	**43**	**504.771,39**	**139.878,18**	**364.893,21**	**43**	**504.771,39**	**146.018,06**	**358.753,33**
PENSÕES POR MORTE								
Pensão PMG	32	355.811,55	101.096,71	254.714,84	32	358.069,54	104.837,59	253.231,95
Pensão Câmara	6	127.979,05	37.819,59	90.159,46	6	129.807,46	38.552,00	91.255,46
Total Pensão	**38**	**483.790,60**	**138.916,30**	**344.874,30**	**38**	**487.877,00**	**143.389,59**	**344.487,41**
Total Aposentadoria e Pensão Prefeitura e Câmara	**81**	**988.561,99**	**278.794,48**	**709.767,51**	**81**	**992.648,39**	**289.407,65**	**703.240,74**

4) FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Quadro 10 – Folha de Pagamento de Servidores em Benefícios

Pagamento de Benefícios	Dezembro		Janeiro		Evolução (Valor)	Participação
	Quantidade	Valor (R$)	Quantidade	Valor (R$)	(%)	(%)
APOSENTADORIA						
Aposentadoria por Invalidez ou por Incapacidade Permanente	72	287.245,49	73	305.455,95	6,34%	6,22%
Aposentadoria Compulsória	18	52.192,19	21	56.600,93	8,45%	1,15%
Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição	255	1.603.546,05	259	1.666.358,76	3,92%	33,95%
Aposentadoria Voluntária por Idade	208	748.261,22	212	787.461,95	5,24%	16,05%
Aposentadoria Especial do Magistério	152	1.159.923,68	153	1.259.787,11	8,61%	25,67%
Aposentadoria Especial por Exposição à Agentes Nocivos à Saúde	1	6.828,31	1	7.081,64	3,71%	0,14%
Total de Aposentadorias	**706**	**3.857.996,94**	**719**	**4.082.746,34**	**5,83%**	**83,19%**
PENSÃO POR MORTE						
Pensão por Morte*	159	867.567,37	158	**825.006,24**	-4,91%	16,81%
Soma das aposentadorias e pensões por morte pagas no mês						
TOTAL	**865**	**4.725.564,31**	**877**	**4.907.752,58**	**3,86%**	**100,00%**

* Benefícios de Pensão por Morte: Trata-se do número de benefícios, não dividido em cotas de pensão por morte, isto é, um benefício pode ter um ou mais beneficiários que recebem cotas proporcionais dos proventos fixados (1/1, 1/2, 1/3...).

5) RESUMO DOS ATENDIMENTOS

Resumo dos atendimentos administrativos realizados no mês:

Tipo	Quantidade
Ligações telefônicas	326
Presencial	393
WhatsApp	422
Total	**1.141**

Resumo dos atendimentos previdenciários realizados no mês:

Tipo	Quantidade
Plantão Tira-Dúvidas (Presenciais e por WhatsApp)	54
Fale Conosco	2
Atendimento Social	191
Serviços Médico Periciais	16
Programa de Preparação para Aposentadoria	52
Aposentadorias Concedidas	23
Pensões Por Morte Concedidas	0
Processos abertos via 1DOC	91
TOTAL	**429**

Resumo dos atendimentos do Serviço Social realizados no mês:

Tipo	Quantidade
Domiciliar	5
Presencial	52
Relatórios	2
Telefônico ou por E-mail	7
WhatsApp	125
TOTAL	**191**

ATENDIMENTOS

WhatsApp GuarujáPrev: 13 3343-9050
Grupos de Comunicação do WhatsApp: encaminhamentos das principais notícias e publicações das outras redes sociais e do site do RPPS de Guarujá.
Aplicativo Meu GuarujáPrev: https://meuguarujaprev.guarujaprevidencia.sp.gov.br/
e https://bit.ly/appmeuguarujaprev (android) e https://apps.apple.com/app/meuguarujaprev/id6466133661 (iphone)
Ouvidoria própria: canal de atendimento próprio pelo link:
https://guarujaprev.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4
Agência de Atendimento: Sede da GuarujáPrev
Sede da GuarujáPrev: Av. Ademar de Barros, nº 230 – Jd. Santo Antônio – Guarujá/SP.
Atendimento agendado:
Agendamento de Atendimentos – **Plantão Tira-Dúvidas**:
https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentodeAtendimentos@guarujaprevidencia.sp.gov.br/bookings/
Links de Apoio de **Atendimento pelo Autosserviço**:
https://guarujaprev.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/beneficios/
https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/informacoes-ctc/
Atendimento presencial na Sede da Autarquia e online pelos canais de atendimento, inclusive pelo WhatsApp: 13 3343-9050, disponíveis para agendamentos.

6) CANAIS DE ATENDIMENTO

Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados:
REDES SOCIAIS
SITE DA GUARUJÁPREV: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/
FACEBOOK: https://www.facebook.com/guarujaprevidencia
INSTAGRAM: https://www.instagram.com/guarujaprev/
YOUTUBE: https://www.youtube.com/@guarujaprev
Dados Facebook
1.903 seguidores
Página criada em 16 de outubro de 2016
Dados Instagram
993 seguidores
Perfil criado em janeiro de 2017
ESTATÍSTICAS FACEBOOK E INSTAGRAM
Período analisado: 14 de novembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Publicações
51 0%
Stories
2 ↑ 100%
Interações medianas com a publicação do Facebook
7 0%

Alcance

Exportar

Alcance no Facebook
4.017 ↑ 2,7%

Alcance do Instagram
807 ↓ 1,1%

Seguidores no Facebook
1.903

Seguidores do Instagram
993

Faixa etária e gênero

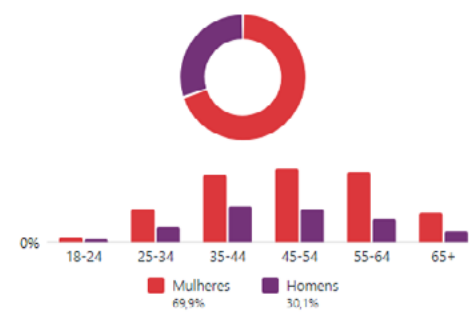

Faixa etária e gênero

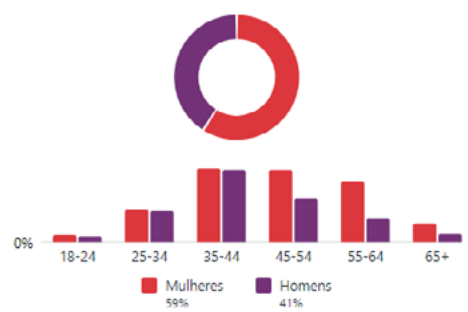

Principais cidades

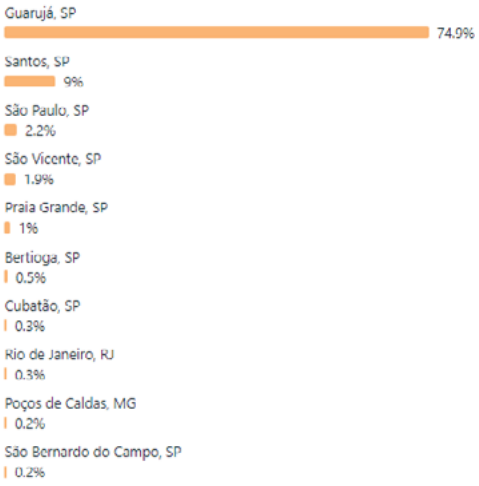

Principais cidades

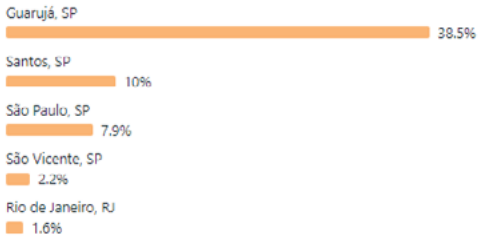

Engajamento Facebook

Alcance da publicação
3,4 mil ↑ 30,9%
Total dos últimos 90 dias x 90 dias anteriores

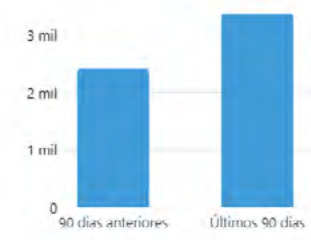

Alcance médio da publicação por tipo de mídia
Para publicações criadas nos últimos 90 dias

Alcance mediano da publicação por formato de conteúdo
Para publicações criadas nos últimos 90 dias

Alcance

Alcance da publicação
800 ↓ 1,6%
Total dos últimos 90 dias x 90 dias anteriores

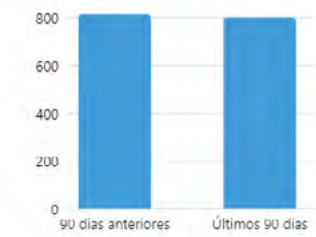

Alcance médio da publicação por tipo de mídia
Para publicações criadas nos últimos 90 dias

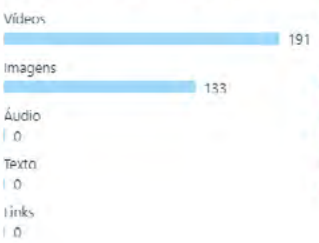

Alcance mediano da publicação por formato de conteúdo
Para publicações criadas nos últimos 90 dias

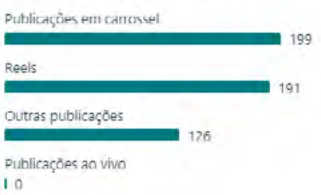

Dados Youtube
22 vídeos publicados no novo canal e 125 visualizações, criado recentemente em 27 de janeiro de 2023 (https://www.youtube.com/channel/UCtpam50jn_SMj_LFS_9fD_A), com a perda de login do canal anterior (https://www.youtube.com/@guarujaprevidenciatv3522), este último criado em 24 de outubro de 2016.

7) RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO ATUARIAL
(Elaborado pelo atuário responsável, consolidado, adaptado e demonstrado neste relatório)
Evolução da situação atuarial (dados de julho/agosto/setembro de 2023 - atualização trimestral):
Este Relatório trata da evolução do resultado atuarial, das provisões matemáticas e das estatísticas dos participantes do RPPS do Município de Guarujá/SP.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO
ESTATÍSTICAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Estatísticas dos Servidores Ativos do Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	3.342	3.534	3.547	3.586
Idade média atual	48	47	47	48
Idade média de admissão no serviço público	35	35	35	35
Idade média de aposentadoria projetada	63,12	63,42	63,18	63,27
Salário médio	R$ 5.084,36	R$ 5.314,75	R$ 5.301,91	R$ 5.772,55
Total da folha de salários mensal	**R$ 16.991.933,74**	**R$ 18.782.332,00**	**R$ 18.805.881,17**	**R$ 20.700.359,04**

Estatísticas dos Servidores Inativos do Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	65	81	83	101
Idade média atual	63	64	64	64
Benefício médio	R$ 3.591,27	R$ 3.794,51	R$ 3.823,60	R$ 3.706,43
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 233.432,44**	**R$ 307.354,91**	**R$ 317.358,89**	**R$ 374.349,67**

Estatísticas dos Pensionistas do Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	50	57	57	60
Idade média atual	47	45	45	44
Benefício médio	R$ 3.326,54	R$ 3.762,91	R$ 3.762,91	R$ 3.765,38
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 166.326,84**	**R$ 214.486,02**	**R$ 214.486,02**	**R$ 225.922,64**

Totais do Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	3.457	3.672	3.687	3.747
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 17.391.693,02	R$ 19.304.172,93	R$ 19.337.726,08	R$ 21.300.631,35

Novos ingressantes

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	215	90	305
Folha salarial mensal	R$ 910.087,46	R$ 333.659,79	R$ 1.243.747,25
Salário médio	R$ 4.232,96	R$ 3.707,33	R$ 4.077,86
Idade mínima atual	18	19	18
Idade média atual	40	36	39
Idade máxima atual	65	61	65
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	40	35	39
Idade máxima de admissão	65	60	65
Idade média de aposentadoria projetada	63	65	63

Da observação destes quadros, podemos fazer as seguintes análises:
- Houve admissão de 305 servidores, aumentando o número total de servidores ativos, antes 3.342 e agora 3.586;
- O ingresso destes novos servidores explica, em parte, o aumento no valor dos salários médios, que passou de R$ 5.084,36 para R$ 5.772,55.

CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
O quadro a seguir demonstra a evolução do custo previdenciário por tipo de benefícios e total. Com isso, verifica-se uma estabilidade entre os resultados.

Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,32%	22,45%	23,45%	23,18%
Invalidez com reversão ao dependente	2,52%	2,44%	2,49%	2,53%
Pensão de ativos	4,15%	4,02%	4,08%	4,33%

CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	29,99%	28,91%	30,02%	30,04%
Administração do Plano	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**31,49%**	**30,41%**	**31,52%**	**31,54%**

PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Comparativo de Reservas Matemáticas do Município nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 39.105.408,09)	(R$ 50.744.097,92)	(R$ 52.312.524,68)	(R$ 62.207.516,13)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 35.818,90	R$ 142.226,96	R$ 140.586,99	R$ 151.419,54
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 29.557.571,22)	(R$ 38.629.208,10)	(R$ 38.572.911,01)	(R$ 40.995.300,57)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 300.671,89	R$ 359.254,97	R$ 358.735,89	R$ 358.735,89
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 4.806.408,56	R$ 6.256.131,42	R$ 6.361.980,50	R$ 7.224.197,17
PMB – Concedidos	**(R$ 63.520.079,96)**	**(R$ 82.615.692,67)**	**(R$ 84.024.132,31)**	**(R$ 95.468.464,10)**
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R$ 1.226.671.963,84)	(R$ 1.317.535.824,00)	(R$ 1.362.445.670,26)	(R$ 1.499.092.667,73)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 213.882.227,53	R$ 257.044.720,51	R$ 246.786.333,27	R$ 274.072.126,77
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R$ 23.679.701,87	R$ 28.145.934,30	R$ 28.640.720,63	R$ 37.600.488,68
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 267.200.011,40	R$ 307.535.647,76	R$ 295.262.220,16	R$ 327.907.723,10
(+) Compensação Previdenciária	R$ 85.867.037,47	R$ 92.227.507,68	R$ 95.371.196,92	R$ 104.936.486,74
PMB - a Conceder	**(R$ 636.042.985,57)**	**(R$ 632.582.013,75)**	**(R$ 696.385.199,28)**	**(R$ 754.575.842,44)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 63.520.079,96)	(R$ 82.615.692,67)	(R$ 84.024.132,31)	(R$ 95.468.464,10)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 636.042.985,57)	(R$ 632.582.013,75)	(R$ 696.385.199,28)	(R$ 754.575.842,44)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 699.563.065,53)**	**(R$ 715.197.706,42)**	**(R$ 780.409.331,59)**	**(R$ 850.044.306,54)**
(+) Ativo do Plano	R$ 762.534.852,28	R$ 799.433.235,20	R$ 851.605.783,20	R$ 883.010.082,05
(+) Outros Créditos	R$ 684.542,55	R$ 710.825,22	R$ 584.366,31	R$ 439.049,28
Superávit Técnico Atuarial	**R$ 63.656.329,30**	**R$ 84.946.354,00**	**R$ 71.780.817,92**	**R$ 33.404.824,79**

A Provisão de Benefícios Concedidos teve aumento de 50,30%, refletindo o aumento da folha de benefícios, que foi de 50,16%. No caso da Provisão de Benefícios a Conceder verificou-se aumento de 18,64%, motivada pelo aumento da folha salarial de 21,82%. Desta forma, verificou-se um aumento total das Provisões 21,51%.

Uma vez que o Ativo do Plano, que aumentou em 15,75%, não se elevou em magnitude suficiente para cobrir à elevação total das Provisões Matemáticas, de 21,51%, resultou-se na redução do superávit técnico atuarial para R$ 33.404.824,79.

FUNDO FINANCEIRO
ESTATÍSTICAS DO FUNDO FINANCEIRO
Estatísticas dos Servidores Ativos do Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	2.102	2.028	2.017	1.950
Idade média atual	58	58	59	59
Idade média de admissão no serviço público	27	27	27	27
Idade média de aposentadoria projetada	62	62	62	62
Salário médio	R$ 9.306,78	R$ 9.730,49	R$ 9.753,04	R$ 10.546,23
Total da folha de salários mensal	**R$ 19.562.852,15**	**R$ 19.733.432,92**	**R$ 19.671.889,77**	**R$ 20.565.138,83**

Estatísticas dos Servidores Inativos do Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	382	453	464	526
Idade média atual	63	63	63	64
Benefício médio	R$ 5.536,14	R$ 5.822,25	R$ 5.816,86	R$ 5.757,68
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 2.114.807,04**	**R$ 2.637.481,29**	**R$ 2.699.024,44**	**R$ 3.028.537,15**

Estatísticas dos Pensionistas do Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	89	96	96	99
Idade média atual	57	58	58	58
Benefício médio	R$ 5.867,09	R$ 6.089,44	R$ 6.089,44	R$ 6.111,32
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 522.170,83**	**R$ 584.586,01**	**R$ 584.586,01**	**R$ 605.020,75**

Totais dos Plano nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
População	2.573	2.577	2.577	2.575
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 22.199.830,02	R$ 22.955.500,22	R$ 22.955.500,22	R$ 24.198.696,73

Da observação destes quadros, podemos fazer as seguintes análises:

- Houve redução do número dos servidores ativos, por se tratar de um fundo em extinção, reflexo da concessão de aposentadorias e pensões, conforme é possível observar nos quadros anteriores;
- Verificou-se aumento do valor de salário médio motivado pela concessão de reajustes aos servidores.

CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO DO FUNDO FINANCEIRO

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro, foi utilizado o Regime Financeiro de Repartição Simples, em que não há formação de reservas financeiras para cobrir os benefícios que ultrapassem o período de um ano. Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Fundo Previdenciário.

O quadro a seguir demonstra a evolução do custo previdenciário por tipo de benefícios e total. Verifica-se estabilidade entre os resultados.

Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,32%	22,45%	23,45%	23,18%
Invalidez com reversão ao dependente	2,52%	2,44%	2,49%	2,53%
Pensão de ativos	4,15%	4,02%	4,08%	4,33%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**29,99%**	**28,91%**	**30,02%**	**30,04%**
Administração do Plano	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**31,49%**	**30,41%**	**31,52%**	**31,54%**

PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FUNDO FINANCEIRO
Comparativo de Reservas Matemáticas do Município nas Datas de Análise

Discriminação	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 389.888.026,56)	(R$ 479.776.583,26)	(R$ 493.400.906,79)	(R$ 551.620.385,07)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 3.612.578,97	R$ 5.868.098,51	R$ 5.942.501,38	R$ 6.984.912,28
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 84.732.881,16)	(R$ 94.735.055,43)	(R$ 94.391.173,42)	(R$ 97.173.672,77)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 1.803.684,13	R$ 2.154.702,89	R$ 2.150.526,41	R$ 2.217.684,75
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 33.223.463,54	R$ 40.215.814,71	R$ 41.145.445,62	R$ 45.415.584,04
PMB – Concedido	**(R$ 435.981.181,08)**	**(R$ 526.273.022,58)**	**(R$ 538.553.606,80)**	**(R$ 594.175.876,77)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 3.169.983.605,97)	(R$ 3.095.820.637,91)	(R$ 3.096.600.703,41)	(R$ 3.240.916.078,48)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 86.467.269,24	R$ 97.185.572,45	R$ 94.138.607,78	R$ 95.757.961,69
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R$ 61.197.037,97	R$ 66.136.431,71	R$ 65.093.114,18	R$ 81.287.984,37
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 108.022.324,22	R$ 116.275.595,61	R$ 112.630.120,03	R$ 114.567.561,30
(+) Compensação Previdenciária	R$ 221.898.852,42	R$ 216.707.444,65	R$ 216.762.049,24	R$ 226.864.125,49
PMB a Conceder	**(R$ 2.692.398.122,12)**	**(R$ 2.599.515.593,49)**	**(R$ 2.607.976.812,18)**	**(R$ 2.722.438.445,63)**
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R$ 435.981.181,08)	(R$ 526.273.022,58)	(R$ 538.553.606,80)	(R$ 594.175.876,77)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R$ 2.692.398.122,12)	(R$ 2.599.515.593,49)	(R$ 2.607.976.812,18)	(R$ 2.722.438.445,63)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	**(R$ 3.128.379.303,20)**	**(R$ 3.125.788.616,07)**	**(R$ 3.146.530.418,98)**	**(R$ 3.316.614.322,40)**
(+) Ativo do Plano	R$ 225.921.237,56	R$ 232.919.600,59	R$ 263.994.240,14	R$ 270.119.102,89
(+) Outros Créditos	R$ 861.303,50	R$ 894.372,78	R$ 735.259,91	R$ 552.419,44
Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 2.901.596.762,14)**	**(R$ 2.891.974.642,70)**	**(R$ 2.881.800.918,93)**	**(R$ 3.045.942.800,07)**

QUADRO CONTÁBIL DO PLANO DE PREVIDÊNCIA

Código da Conta	Título	Valor (R$)
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	270.119.102,89
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	215.975,49
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	336.443,95
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		**270.671.522,33**
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	883.010.082,05
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	171.651,97
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	267.397,31
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		**883.449.131,33**
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		**1.154.120.653,66**
	PASSIVO	
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8) - (9) + (10) + (11)	**TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO -CONSOLIDAÇÃO**	1.120.715.828,87
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	**(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO**	270.671.522,33
2.2.7.2.1.01.00	**(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	48.491.164,02
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	648.794.057,84
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.984.912,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.217.684,75
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	45.415.584,04
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	545.684.712,75
2.2.7.2.1.02.00	**(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	222.180.358,31
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.240.916.078,48
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	114.567.561,30
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	177.045.946,06
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	226.864.125,49
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.500.258.087,32
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) – (9)	**(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	816.639.481,74
2.2.7.2.1.03.00	**(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	95.468.464,10
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	103.202.816,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	151.419,54
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	358.735,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.224.197,17
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBETURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	754.575.842,44
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.499.092.667,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	327.907.723,10
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	311.672.615,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	104.936.486,74
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**(9) PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	33.404.824,79
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	33.404.824,79
2.2.7.2.1.06.00	**(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	33.404.824,79
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	33.404.824,79
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Guarujá, 25 de março de 2024.
(assinado digitalmente)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

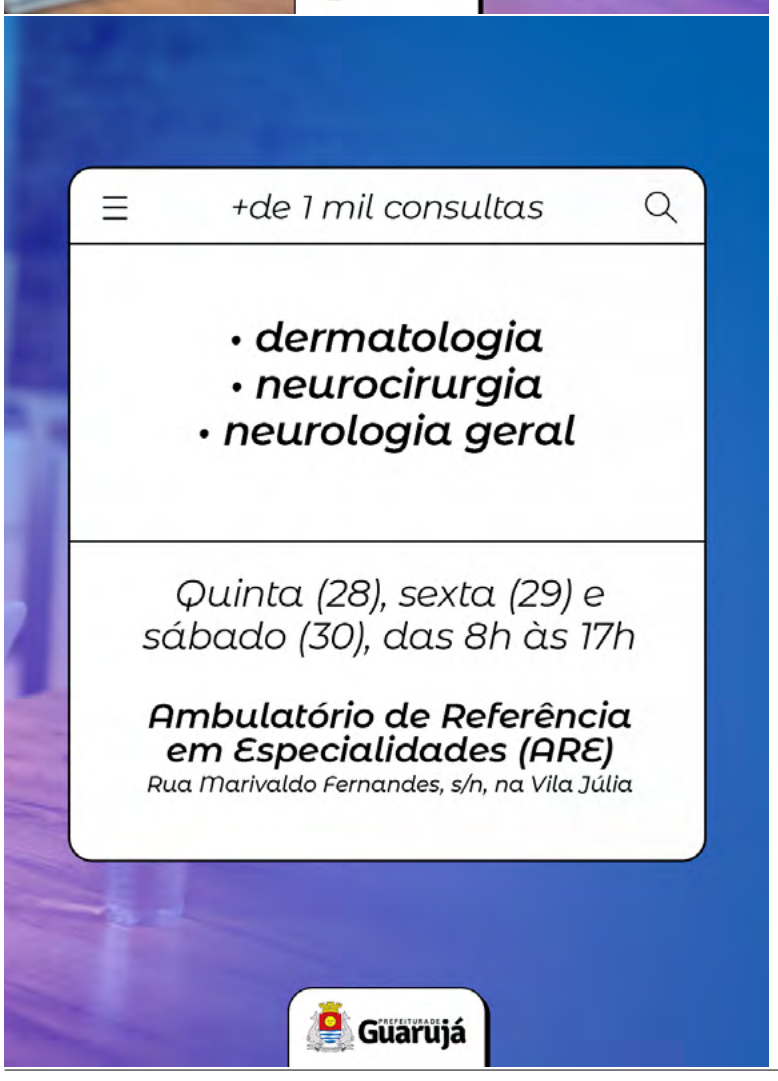

VAGAS do PAT

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

PEDREIRO
>> 86 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

MOTORISTA
>> 19 VAGAS
Experiência na carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: Categoria D, caminhão basculante e traçado, MOPP

CARPINTEIRO
>> 14 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
>> 3 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Técnico

ENCARREGADO DE OBRAS
>> 3 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AUXILIAR DE BORRACHEIRO
>> 5 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

ELETRICISTA
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Curso de eletricista

ENCANADOR
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

PEDREIRO DE ACABAMENTO
>> 3 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

FUNILEIRO DE VEÍCULOS
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

PINTOR AUTOMOTIVO
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ESTAGIÁRIO DE DIREITO
>> 1 VAGA
Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Superior
OBS: Cursando Direito

GARÇOM
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

MARINHEIRO DE CONVÉS
>> 5 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Cursos na função

NUTRICIONISTA
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Superior

FEITOR DE OBRAS
>> 2 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

ARMADOR
>> 2 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

OPERADOR DE MUNCK
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DE RETROESCAVADEIRA
>> 6 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
>> 2 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

RASTELEIRO
>> 4 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

SUB ENCARREGADO DE OBRAS
>> 2 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

VENDEDOR
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Experiência em vendas online

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil

VENDEDOR DE SERVIÇOS
>> 1 VAGA
Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio

COMPRADOR
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Superior
OBS: Superior na função

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
>> 1 VAGA
Experiência em carteira
Ensino Médio

SERVIÇOS GERAIS
>> 1 VAGA
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

PESQUISADOR/ ENTREVISTADO
>> 15 VAGAS
Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio

MOTORISTA CARRETEIRO
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio

VENDEDOR DE GLP DOMILICIAR
>> 6 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

SOLDADOR
>> 2 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental
Obs: Curso de soldador

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
(somente originais)
- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

» MEIO AMBIENTE

Município promove oficina para avaliar criação de terceira APA

Encontro aberto à sociedade civil acontece na próxima terça-feira, no bairro Astúrias

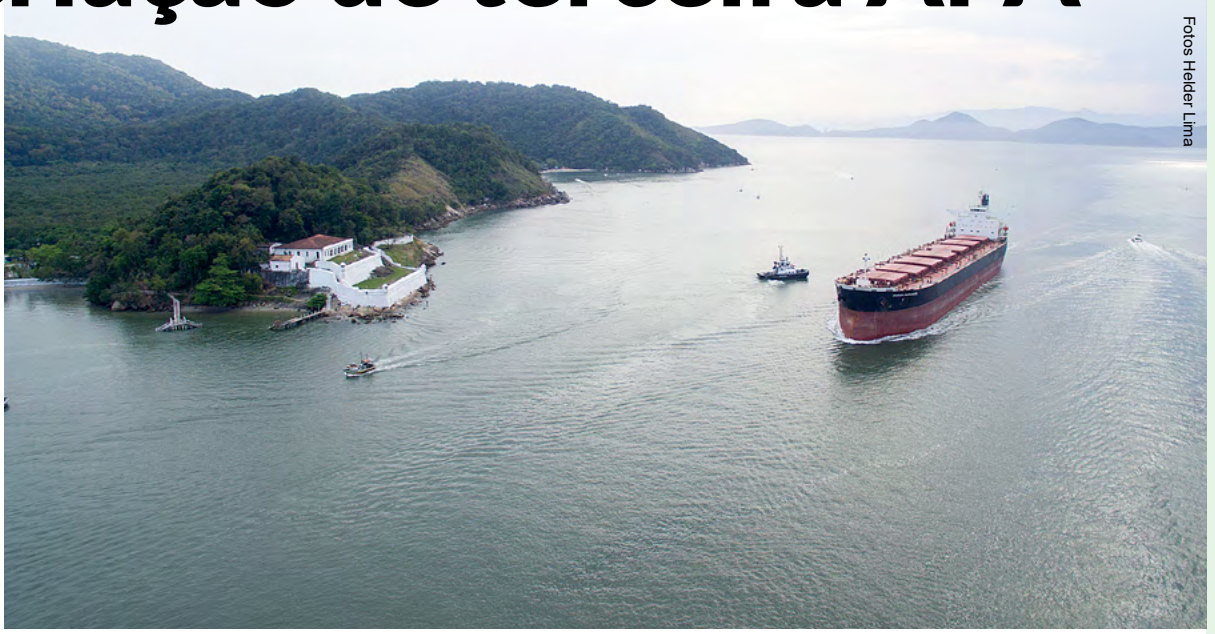

Fotos Helder Lima

APA Serra de Santo Amaro é a mais extensa da Cidade

A Prefeitura de Guarujá realiza, na próxima terça-feira (2), às 17h30, uma oficina inédita para ouvir sugestões da sociedade civil sobre a possível criação e traçado de uma terceira Área de Proteção Ambiental (APA) na Cidade, na região sudoeste. O encontro acontece no auditório da Supmar Marina & Estaleiro, que fica no Complexo Industrial e Naval de Guarujá (Cing), na Avenida Maria de Oliveira Chere, 140 – bairro Astúrias.

O tempo de duração da reunião será de 120 minutos. Por isso, logo após o início da apresentação da proposta, haverá espaço aberto para manifestações até as 19h30. Aqueles que tiverem dúvidas preliminares podem acionar a Semam no e-mail semam@guaruja.sp.gov.br, com cópia para semam.dpa@gmail.com, ou no telefone (13) 3308-7865.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam) é a responsável pela programação. O titular da pasta reforça que o engajamento de todos sobre o tema é fundamental. "Por isso, além de munícipes, contamos com a presença de representantes de associações de bairro e da iniciativa privada".

REGIÃO SUDOESTE

Atualmente, Guarujá possui duas APAs já estabelecidas, a da Serra do Guararu e a da Serra de Santo Amaro, instituídas respectivamente em 2012 e 2021. Juntas, elas somam quase 50% de todo o território, e a primeira já teve, inclusive, o seu modelo de governança reconhecido mundialmente pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN).

A proposta, agora é avaliar uma terceira APA, na região Sudoeste da Cidade, que compreende o bairro Santa Cruz dos Navegantes e praias como Guaiúba e Sangava. Uma curiosidade é que a Ilha de Santo Amaro tem o perfeito formato de um dragão (reconhecida até mesmo em documentos oficiais), e a futura área também é conhecida como a "Cabeça do Dragão".

» REDE MUNICIPAL

Escola celebra Páscoa com música, dança e brincadeira

Pequenos tiveram a oportunidade de conhecer dois coelhos da Páscoa

A doçura e o espírito da Páscoa, que neste ano é celebrada no próximo domingo (31), vêm envolvendo toda a rede municipal de ensino, desde o início da semana. Os professores realizam diversas atividades lúdicas como contação de histórias, teatro e brincadeiras junto aos mais de 34 mil estudantes. A meta é estimular a criação de memórias afetivas e o aprendizado sobre esta data religiosa cristã que comemora a ressurreição de Jesus Cristo.

Na Escola Municipal Hermínia Neves Vitiello (Santa Rosa), a programação aconteceu ontem, quando 315 crianças matriculadas na unidade, com idade entre 4 e 5 anos, se reuniram no pátio para cantar e dançar músicas tradicionais, além de tirar fotos em um mural personalizado.

Os pequenos têm, ainda, a oportunidade de conhecer dois coelhos da Páscoa bem de perto. A experiência é proporcionada pela professora Ana Lúcia Pio e o inspetor de alunos Gabriel Simões, que se caracterizaram com vestimentas nas cores rosa e marrom, para interagir com as turmas.

Para a educadora, que leciona há mais de 40 anos e já se transformou em diversos personagens, a missão sempre é garantir o sorriso das crianças. "A alegria de fazê-los felizes com tão pouco esforço é indescritível. E os abraços? São recompensadores. Desejo uma Feliz Páscoa a eles e seus familiares!", comemorou.

"Fizemos desenhos com bolinhas coloridas, foto com orelhinhas e brincamos bastante. Quando chegar em casa, vou mostrar para todos"

Melissa Sena, 4 anos

» TEATRO MUNICIPAL

Procópio Ferreira tem *stand-up* de Fabiano Cambota e Fabio Rabin

Programação começa hoje com o novo espetáculo de Fabiano Cambota; amanha será a vez de Fábio Rabin divertir o público

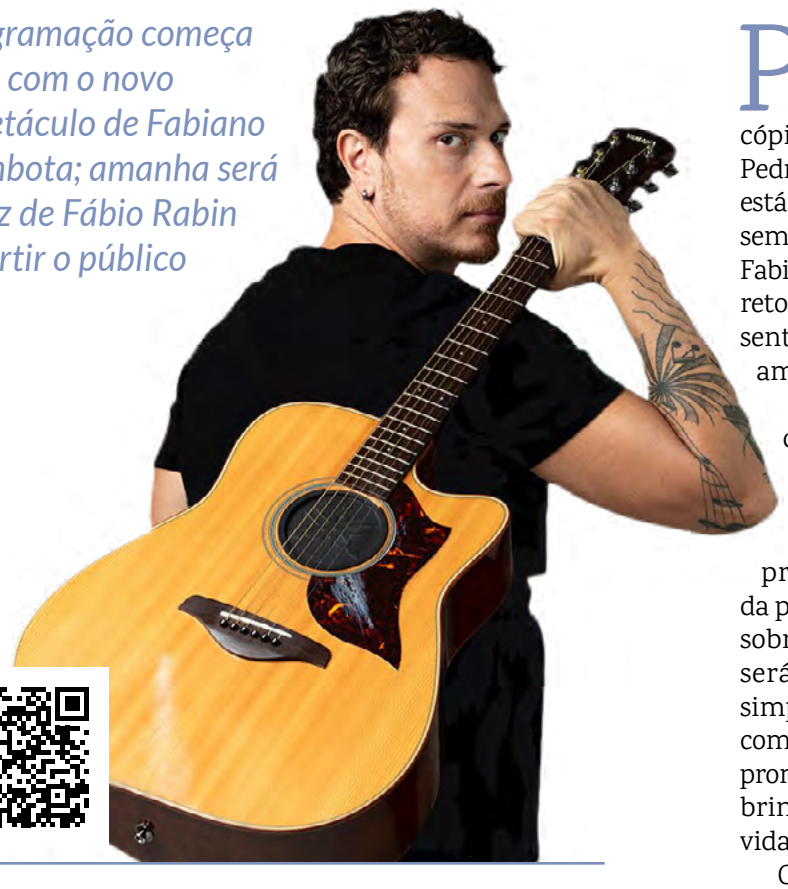

Prometendo arrancar risadas dos espectadores, o Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejereba) está com agenda especial nesta semana. É que os comediantes Fabiano Cambota e Fábio Rabin retornam a Guarujá com apresentações de *stand-up*, hoje e amanhã, respectivamente.

Iniciando a programação da semana, Fabiano Cambota traz hoje seu novo espetáculo 'Avós e Violão', seu quinto show solo, que pretende arrancar risadas da plateia com piadas inéditas sobre sua vida. O espetáculo será conduzido de maneira simples, fazendo um paralelo com o passado distante e pouco promissor, no qual o humorista brinca com passagens de sua vida com muita leveza.

O horário da apresentação é às 20 horas. Os valores variam entre R$ 80,00 (inteira), R$ 65,00 (promocional) e R$ 40,00 (meia). Para adquirir os ingressos, basta acessar a plataforma Bilheteria Express, pelo link (https://encurtador.com.br/flpuY) ou acessar o QR Code na foto.

Duas feras do humor, Fabiano Cambota e Fábio Rabin movimentam o feriadão no Teatro

Fábio Rabin apresenta 'Ladeira Abaixo'

Um dos pioneiros do *stand-up comedy* no Brasil, o humorista Fábio Rabin retorna a Guarujá, amanhã, com o espetáculo 'Ladeira Abaixo. O humorista apresenta as tentativas desesperadas de um homem para reconquistar sua esposa. O show aborda, também, o impacto dos 40 anos na vida masculina quando gostos mudam e novas prioridades aparecem, além de dores e rugas. Tudo isso esmiuçado pelo olhar clínico de um comediante que prefere levar a vida, em todas as fases, de forma mais leve, sendo otimista e positivo.

O espetáculo começa às 20h30. As entradas custam R$ 80,00 (inteira) e R$ 40,00 (meia), e pode ser obtido no site Ingresso Digital, pelo link (https://encurtador.com.br/dgmxT) ou no QR Code na foto.

Feira do Livro fica na Praça das Bandeiras, em Pitangueiras

» PRAÇA DAS BANDEIRAS

Feira do Livro é prorrogada em Guarujá

Fazendo a alegria dos amantes da leitura, a tradicional Feira do Livro, que encerraria no final deste mês, foi prorrogada por mais três meses, até 30 de junho, em Guarujá. O objetivo é promover o acesso à leitura, a partir da venda de exemplares literários a preços populares aos moradores e visitantes de Guarujá. Instalada na Praça das Bandeiras, na Praia de Pitangueiras, a iniciativa fica aberta todos os dias, das 10 às 23 horas.

Promovida pela Prefeitura de Guarujá, sob a coordenação da Secretaria de Cultura (Secult), em parceria com a iniciativa privada, 'PromoLivros', a feira comporta clássicos novos, a partir de R$ 5,00. Os gêneros literários oferecidos são dos mais diversos, como romance, suspense, fantasia, poesia, entre outras obras.

» SAÚDE DIGITAL

Guarujá inicia Programa de Telemedicina com mutirão para zerar filas das especialidades

Ação, direcionada a pacientes já pré-agendados, começa hoje e vai até sábado, no Ambulatório de Referência em Especialidades (ARE), na Vila Júlia; serão mais de mil consultas

Com o objetivo de reduzir a fila de espera para especialidades, a Prefeitura de Guarujá inicia, neste feriado da Semana Santa, o serviço de telemedicina, com o primeiro mutirão de especialidades na rede municipal de saúde. A expectativa da Secretaria de Saúde (Sesau) é realizar mais de mil consultas.

Por isso, hoje, amanhã e sábado (30), a Sesau prestará atendimento de dermatologia, neurocirurgia e neurologia geral. O mutirão acontece das 8 às 17 horas, no Ambulatório de Referência em Especialidades (ARE), na Rua Marivaldo Fernandes, s/nº, na Vila Júlia.

Na ocasião, os pacientes receberão atendimento *on-line*, no próprio Ambulatório. Três médicos, um de cada especialidade, prestarão consulta à distância. Para o acesso ao serviço de telemedicina, o paciente terá o apoio de um profissional de enfermagem.

Os pacientes que receberão atendimento neste feriado, já foram pré-agendados pela rede municipal de Saúde, sendo encaminhados pelas Unidades Básicas (UBSs) e de Saúde da Família (Usafas). A Secretaria de Saúde pede que os pacientes não faltem às consultas e compareçam munidos de documentos.

O secretário de Saúde ressalta que este será o primeiro mutirão de Telemedicina na rede municipal. A iniciativa integra o Programa Saúde Digital. "Com essa iniciativa vamos agilizar os atendimentos às especialidades, reduzir as filas de espera e diminuir o tempo de acesso a essas consultas. Tudo isso para que o nosso munícipe tenha um atendimento de saúde cada vez mais humanizado".

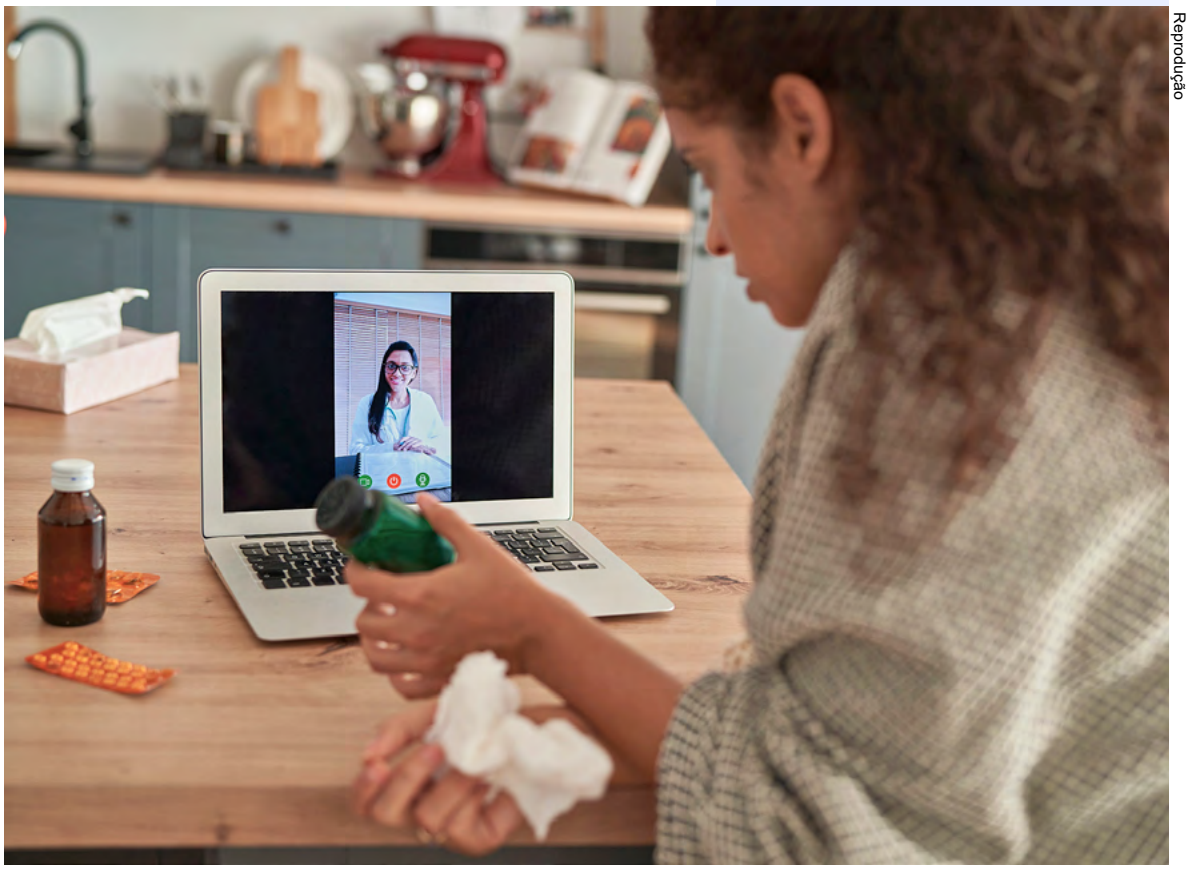

Reprodução

Pacientes receberão atendimento on-line no ARE da Vila Júlia, de hoje a sábado, a partir das 8 horas

» INSCRIÇÕES ABERTAS

CMDCA abre edital para destinação de R$ 250 mil a projeto voltado às crianças e adolescentes

Helder Lima

Interessados devem se inscrever até 26 de abril

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guarujá abriu o edital de chamamento público 001/2024, publicado na edição de 27 de março do Diário Oficial do Município, para seleção de um projeto social destinado a atividades com crianças e adolescentes no Complexo Prainha, em Vicente de Carvalho, que receberá destinação de R$ 250 mil. As inscrições estão abertas até 26 de abril.

Poderão participar do chamamento, organizações da sociedade civil com registro em vigor há, no mínimo, um ano regular e atualizado perante o CMDCA, e apresentar apenas um projeto social para este edital, com o cronograma de execução no prazo de 12 meses.

O recurso já foi destinado ao CMDCA por empresa privada, por dedução de imposto de renda de pessoa jurídica. Interessados devem se inscrever pelo e-mail cmdca.guaruja.edital@gmail.com, enviando os documentos necessários, conforme explicado no edital, que também está disposto no link cmdcaguaruja.com.br/editalpublico001-2024 ou no QR Code na foto.